

Sumário { Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!



Agenda de obrigações do mês de Agosto.....	02
Municípios	
Prefeitura Municipal de Ampére	03
Prefeitura Municipal de Barracão	04
CÂMARA Municipal de Barracão.....	14
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu	15
Prefeitura Municipal de Chopinzinho.....	16
CÂMARA Municipal de Chopinzinho	31
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	32
CÂMARA Municipal de Coronel Domingos Soares	33
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	34
Prefeitura Municipal de Mangueirinha.....	36
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	41
CÂMARA Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	42
Prefeitura Municipal de Palmas.....	43
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	59
Prefeitura Municipal de São João.....	60
Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste.....	61
Associações	
ARSS-PR.....	62

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 05 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2603

Página 2 / 063

AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE AGOSTO

Data	Obrigação	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/08/2019	Encerramento do Mural das Licitações de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/08/2019	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
31/08/2019	Fechamento do SIM-AM de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022 - PROCESSO Nº 53/2022
O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 09h00 horas do dia 26 de Maio de 2022, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO tipo MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE SALA NA ESCOLA PADRE ANTÔNIO VIEIRA. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado. Telefone (46)3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br Ampére-PR, 04 de Abril de 2022.

CELSO SAGIORATTO - PREFEITO

Cod388305

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 - PROCESSO Nº. 67/2022
O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 09h00 horas do dia 19 de Maio de 2022, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM do seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Diesel S10 parcelado durante a vigência do Contrato, conforme as necessidades das Secretarias do Município. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e no endereço eletrônico www.compras.gov.br informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado. Telefone (46)3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br Ampére-PR, 04 de Maio de 2022.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

Cod388308

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2022
PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e CHÁCARA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº18.087.807/0001-79.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de GASOLINA COMUM para veículos oficiais da frota municipal, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Ampére, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas seguintes condições:

Item	Material/Serviço	Marca	Percentual de desconto mínimo	Valor/saldo máximo para 12 (doze) meses R\$
1	37222-GASOLINA COMUM	STANG	1,80%	775.200,00

VIGÊNCIA: A presente Ata terá vigência de 12(doze) meses.

FORO: Comarca de Ampére/PR. DISNEI LUQUINI – PREFEITO MUNICIPAL

Cod388300

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 - DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022
PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e as empresas ATACADO ELETRO BURILLE EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 43.186.851/0001-83 e CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 43.684.445/0001-40.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, para atendimento das Secretarias do Município de Ampére, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital, sendo as empresas abaixo vencedoras:

FORNECEDORES	ITENS	VALOR R\$
ATACADO ELETRO BURILLE EIRELI – 43.186.851/0001-83	01, 02, 03, 04, 05	131.460,00
CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA – 43.684.445/0001-40	04	18.975,00

VIGÊNCIA: A presente Ata terá vigência de 12(doze) meses.

FORO: Comarca de Ampére/PR. DISNEI LUQUINI – PREFEITO MUNICIPAL

Cod388303

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2022
PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e MALKUT & BOHN LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.868.068/0001-40.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição de estação de trabalho completa / computadores, de acordo com o anexo I. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, sendo a empresa vencedora:

FORNECEDOR	ITEM	VALOR R\$
MALKUT & BOHN LTDA (10.868.068/0001-40)	01, 02	125.939,10

VIGÊNCIA: A presente Ata terá vigência de 12(doze) meses.

FORO: Comarca de Ampére/PR.

DISNEI LUQUINI – PREFEITO MUNICIPAL

Cod388304

Aditivo Nº: 02/2022

Contrato Nº: 057/2021 - Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: BERTONCELLI E BERTONCELLI LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.430.172/0001-06. Vigência: Início: 24 de março de 2022 Término: 24 de setembro de 2022 - Licitação: Pregão Nº: PR19/2021

Objeto: Contratação de empresa para a confecção de impressões e material gráfico, incluindo material, criação, arte, fotolito, editoração, etc., para manutenção das atividades desenvolvidas pelas Secretarias do Município.

Disnei Luquini - Prefeito

Ampére-Paraná, 24 de março de 2022.

Cod388309

Aditivo Nº: 01/2022

Contrato Nº: 205/2021 - Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: RENE MAY JANDREY, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.287.424/0001-89. Valor: R\$ 158.940,69

Vigência: Início: 18 de abril de 2022 Término: 18 de julho de 2022

Licitação: Pregão Nº: PR70/2021

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar.

Disnei Luquini - Prefeito

Ampére-Paraná, 18 de abril de 2022.

Cod388311

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 116/2022

NOMEIA SERVIDOR

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público nº 01/2019, e sua respectiva homologação;

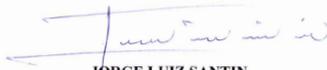
CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela LRF;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) **CARLA MARINA BOSCATO**, para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo, de provimento efetivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei nº 2.056/2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 04 de maio de 2022.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 053/2022

Cod388227

PORTARIA Nº 054/2022

CONVOCA SERVIDOR

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público nº 01/2019, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

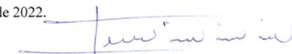
Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos respectivos cargos:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

15º	INGRID GOMES DE SOUZA
-----	-----------------------

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 04 de maio de 2022.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod388230

PORTARIA Nº 055/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos respectivos cargos:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

	NOME	COLOCAÇÃO
1	ROSELEI SOARES	45º

MONITOR DE CRECHE

	NOME	COLOCAÇÃO
1	CARLA JUCEMARA DOS SANTOS	45º
2	MARISONIA FERREIRA DOS SANTOS	46º

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 04 de maio de 2022.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod388229

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

Art. 1º. Fica concedido licença prêmio à servidora municipal **ROZANI CASALI BARICHELLO**, a ser gozada a partir do dia 09/05/2022 até 06/08/2022, referente ao período aquisitivo 01/10/2013 à 01/10/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 04 de maio de 2022.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod388231

C E R T I D ã O

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que a Sra. **MARLENE DA SILVEIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 79717746, inscrito no CPF sob nº 010.223.709-36, residente e domiciliada na VILA RURAL, cidade e Comarca de Barracão/PR, devidamente inscrita no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 001/2021, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificada em 43º lugar, NÃO COMPARECEU junto a esta municipalidade para assumir o cargo, para o qual foi aprovada, conforme Homologação-Resultado Final e devidamente convocado através da Portaria nº 44/2022 de 22 de abril de 2022 e publicada no Jornal Tribuna Regional em 26 de abril de 2022, edição 2001.

E para que surta os efeitos a que se destina, firmo a presente.

Barracão/PR, 04 de maio de 2022.


SABRINA BORGES
Secretária de Administração


Cod388232

C E R T I D ã O

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que a Sra. **LORENI DE FATIMA MACHADO**, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 5041856, inscrito no CPF sob nº 063.724.299-85, residente e domiciliada na RUA SABINO SANGALI, nº 125, Bairro Três Fronteiras, cidade e comarca de Dionísio Cerqueira/SC, devidamente inscrita no Concurso Público – Edital nº. 001/2019, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificada em 14º lugar, NÃO COMPARECEU junto a esta municipalidade para assumir o cargo, para o qual foi aprovada, conforme Homologação-Resultado Final e devidamente convocado através da Portaria nº 045/2022 de 22 de abril de 2022 e publicada no Jornal Tribuna Regional em 26 de abril de 2022, edição 2001.

E para que surta os efeitos a que se destina, firmo a presente.

Barracão/PR, 04 de maio de 2022.


SABRINA BORGES
Secretária de Administração


Cod388234

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 56/2022

RESULTADO

Torna-se público o resultado do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022, de 04 de março de 2022, do tipo Menor Preço por Item, onde nenhum licitante apresentou proposta, tendo sido considerado DESERTA.

Barracão/PR, 04 de março de 2022.

JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod388275

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

PROCESSO Nº 066/2022

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 25 da Lei Nº 8.666/93, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 03/2022. Publique-se. Barracão/PR, 02 de maio de 2022.

JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod388296

DECRETO Nº 113/2022

Regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal de Barracão, Estado do Paraná, o acesso à informação, conforme o disposto na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações,

DECRETA

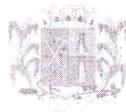
Art. 1º. O acesso à informação pública garantido no inciso XXXIII do art. 5º e no inciso II do § 3º do art. 37 e § 2º do art. 216 da Constituição Federal se dará, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Barracão, Estado do Paraná, na forma da Lei Federal nº 12.527/2011 e neste Decreto.

Art. 2º. Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, garantindo o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

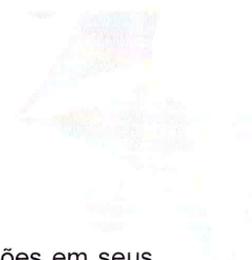
§ 1º O Serviço de Informações ao Cidadão – SIC funcionará no Paço Municipal, localizado à Rua São Paulo, nº 235, e será constituído por servidor público municipal junto ao balcão de atendimento aos usuários.

§ 2º O Serviço de Informações ao Cidadão responde diretamente ao Gabinete do Prefeito, que deve orientar e fiscalizar o seu funcionamento, bem como,





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br



divulgar ao cidadão os procedimentos para o acesso às informações em seus sítios eletrônicos, ou de maneira presencial, pertinentes a esta legislação.

Art. 3º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Informações – CAI com objetivo de esclarecer dúvidas e qualificar os procedimentos de acesso às informações ou documentos como sigilosos e será composta:

- I – Assessor Jurídico;
- II – Secretário Municipal de Administração;
- III – Gerente de Controle Interno.

Parágrafo único – A Comissão de Avaliação de Informações – CAI está subordinada diretamente ao gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º. O Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, terá o objetivo de:

- I – atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
- II – informar sobre a tramitação de documentos e serviços ofertados nos setores e secretarias municipais;
- III – receber e registrar pedidos de acesso à informação.

Parágrafo único – Compete ao SIC:

- I – o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
- II – o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterà a data de apresentação do pedido; e
- III – o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação ao SIC, quando couber.

Art. 5º. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.

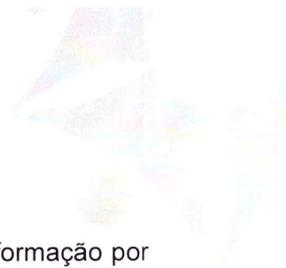
§ 1º O pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado em meio físico no SIC ou eletrônico, no portal do Município de Barracão, no endereço www.barracao.pr.gov.br.

§ 2º O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido ao SIC.





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (41) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br



§ 3º É facultado ao SIC o recebimento de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 6º.

§ 4º Na hipótese do § 3º, será enviada ao requerente comunicação com o número de protocolo e a data do recebimento do pedido pelo SIC, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.

Art. 6º. O pedido de acesso à informação deverá conter:

- I – nome do requerente;
- II – número de documento de identificação válido;
- III – especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
- IV – endereço físico e eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Art. 7º. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

- I – genéricos;
- II – desproporcionais ou desarrazoados; ou
- III – que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do SIC.

Parágrafo único – Na hipótese do inciso III do caput, o SIC deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 8º. São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

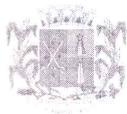
Art. 9º. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

§ 1º Caso não seja possível o acesso imediato, o SIC deverá, no prazo de até 20 (vinte) dias:

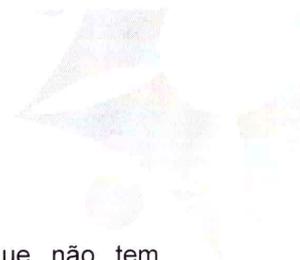
- I – enviar a informação ao endereço informado;
- II – comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRACÃO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br



III – comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;

IV – indicar, caso tenha conhecimento, o responsável pela informação ou que a detenha; ou

V – indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§ 2º Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do § 1º.

§ 3º Quando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, o SIC deverá indicar data, local e modo para consulta, ou disponibilizar cópia, com certificação de que confere com o original.

§ 4º Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 3º, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.

Art. 10. O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de 20 (vinte) dias.

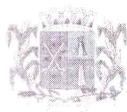
Art. 11. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o SIC deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Parágrafo único – Na hipótese do caput o SIC desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

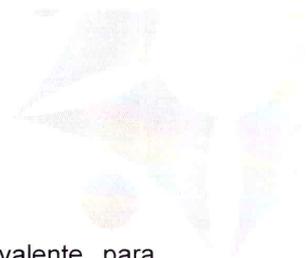
Art. 12. A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

§ 1º Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o SIC observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br



ao requerente Guia de Recolhimento – GR ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

§ 2º A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente.

§ 3º Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art. 13. Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:

- I – razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;
- II – possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade hierarquicamente superior ao SIC que o apreciará e disponibilizará formulário padrão para apresentação do recurso.

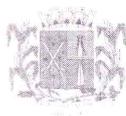
Art. 14. A divulgação de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelo Município, serão divulgadas independente de requerimento do cidadão por diversos meios, tais como jornais de circulação municipal e/ou regional, mural público e/ou Internet no site da Prefeitura Municipal de Barracão, devendo atender o disposto na Lei Federal de acesso a informações ao cidadão.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

- I – registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
- II – registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
- III – registro da execução orçamentária, ou seja, das receitas e despesas do município;



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRACÃO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 255 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br



IV – informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;

VI – outras informações de interesse público.

Art. 15. No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior ao SIC, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.

§ 1º Verificada a procedência das razões do recurso, a autoridade hierarquicamente superior ao SIC, determinará ao mesmo que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

§ 2º Negado o acesso à informação pela autoridade hierarquicamente superior ao SIC, poderá o requerente interpor recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade máxima do município, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.

Art. 16. A autoridade hierarquicamente superior ao SIC no âmbito municipal será representada pelo presidente ou coordenador da Comissão de Avaliação de Informações – CAI.

Art. 17. A autoridade máxima do município será representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 18. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

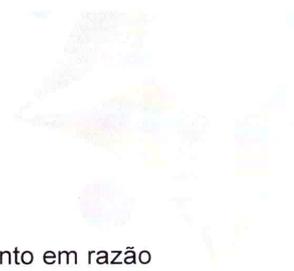
I – recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II – utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 255 - Centro
Tel. (49) 3544-1215 / 3644-1217
e www.barracao.pr.gov.br



guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III – agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;

IV – divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;

V – impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI – ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VII – destruir ou subtrair, por quaisquer meios, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

§ 1º Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no caput serão consideradas, para fins do disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, infrações administrativas.

§ 2º Pelas condutas descritas no caput, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa.

Art. 19. A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar o disposto nesta Lei estará sujeita às seguintes sanções:

I – advertência;

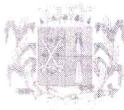
II – multa;

III – rescisão do vínculo com o poder público;

IV – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos; e



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRACÃO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br



V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º A reabilitação referida no inciso V será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

§ 3º A aplicação da sanção prevista no inciso V é de competência exclusiva da autoridade máxima do município, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barracão/PR, 28 de abril de 2022.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Cod388228

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

PORTARIA Nº 10/2022

Nomeia Comissão Organizadora de Concurso Público e dá outras providências.

JOÃO CARVALHO DE FREITAS, Vereador Presidente da Câmara de Barracão/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vaga para Cargo Público;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o princípio constitucional do Concurso Público, art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o vereador e servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora de Concurso Público, destinado ao provimento de cargo efetivo do Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital:

- I – Jossie Alves da Silva;
- II – Elianes Meotti Fagundes da Silva;
- III – Claudinei Roberto Chiogna.

Art. 2º. Compete a Comissão de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de maio de 2022.

JOÃO CARVALHO DE FREITAS
VEREADOR PRESIDENTE

Cod388285

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

DECRETO Nº 2888, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Nomeia servidor público municipal Fernanda Soeiro Da Silva, para exercer cargo em comissão, e dá outras providências. Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 462/2019, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a senhora Fernanda Soeiro da Silva, portadora da carteira de identidade nº. 13.535.334-5 -SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 113.550.159-95, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade, com 200 horas mensais, símbolo C-5, a partir do dia 18 de abril de 2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 18 de abril de 2022. Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

Givanildo Trumi - Prefeito - Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod388253

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Nº 40/2022

Objeto:

Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4 Fabricação/Modelo 2021/2022 (novo, zero km), potência mínima de 270 cv, caçamba basculante com capacidade de 12,0m³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07 do Edital, conforme convênio nº 333/2022 - SEDU.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens / Lotes
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI	1
R\$ 639.900,00 (seiscentos e trinta e nove mil e novecentos reais)	

Boa Esperança do Iguaçu, 04 de maio de 2022.

GIVANILDO TRUMI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	92/2022
Modalidade	Pregão Eletrônico Nº/Ano 40/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI
CNPJ	29.887.078/0001-51
Endereço Contratado	Avenida Ville, nº 180 Setor Três Marias I na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.
Objeto	Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4 Fabricação/Modelo 2021/2022 (novo, zero km), potência mínima de 270 cv, caçamba basculante com capacidade de 12,0m³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07 do Edital, conforme convênio nº 333/2022 - SEDU.
Valor Total	R\$ 639.900,00 (seiscentos e trinta e nove mil e novecentos reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data de Assinatura	04/05/2022
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 04 de maio de 2022.

Cod388221

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Nº 45/2022

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços na área de Odontologia sendo, 01 (um) profissional para turno matutino e 01 (um) profissional para turno vespertino, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas cada turno, com objetivo de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, compondo a equipe do Programa Saúde da Família - Saúde Bucal - do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens / Lotes
VÉRUM PESQUISAS, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	1 - 2
R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil e seiscentos e oitenta reais)	

Boa Esperança do Iguaçu, 04 de maio de 2022.

GIVANILDO TRUMI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	93/2022
Modalidade	Pregão Eletrônico Nº/Ano 45/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado	VÉRUM PESQUISAS, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	37.229.464/0001-84
Endereço Contratado	Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1811, Centro na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços na área de Odontologia sendo, 01 (um) profissional para turno matutino e 01 (um) profissional para turno vespertino, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas cada turno, com objetivo de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, compondo a equipe do Programa Saúde da Família - Saúde Bucal - do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total	R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil e seiscentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data de Assinatura	04/05/2022
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 04 de maio de 2022.

Cod388242

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Inexigibilidade Nº 5/2022

Objeto:

Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para conduzir a Palestra Show, para o dia das Mães, que será realizada no dia 05 de maio de 2022, às 13h30min, promovido pela Secretaria de Assistência Social do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens / Lotes
FREI BRUNO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	1
R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)	

Boa Esperança do Iguaçu, 04 de maio de 2022.

GIVANILDO TRUMI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	94/2022
Modalidade	Inexigibilidade Nº/Ano 5/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado	FREI BRUNO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ	19.836.424/0001-19
Endereço Contratado	Avenida Plínio Arlindo de Nes, nº 917 centro na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina.
Objeto	Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para conduzir a Palestra Show, para o dia das Mães, que será realizada no dia 05 de maio de 2022, às 13h30min, promovido pela Secretaria de Assistência Social do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
Valor Total	R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência	31 de maio de 2022.
Data de Assinatura	04/05/2022
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 04 de maio de 2022.

Cod388244

CONVOCAÇÃO 011/2022-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PROFESSOR

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu-Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal 449/2018 e Comissão designada através do Decreto nº 2827.2021, torna público a Convocação dos candidatos classificados do Processo Seletivo Simplificado na função de Professor, a serem contratados, com a respectiva classificação em atendimento as normas estabelecidas na Normativa nº 001/2022, para comparecem no prazo de 24 horas a contar da publicação desta convocação, junto a Secretária de Educação e Cultura para manifestar sua aceitação conforme Item 9.9 da Normativa, com a apresentação da documentação constante no Item 10.1.3 da Normativa 001/2022.

Classificação PSS 2022 / Normativa 001/2022									
Área de Atuação: Atuar na Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais									
Class	Insc	Candidato(a)	Espec.	Pedagogia	Outra graduação	Magistério	Outras Especia-lização	Tempo de serviço	Total de pontos
13º	08	Sirlei Insabraldi Rodrigues	6,0	10,0	0	5,0	0	0	21,0

Boa Esperança do Iguaçu, 04 de maio de 2022. Givanildo Trumi - Prefeito

Cod388255

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

1º Retificação

DECRETO Nº 178/2022

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo. O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 13/2018, de 15 de março de 2018, DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Grazziele Matte Dossena, RG nº 6.571.930-4 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 132/2022, para exercer o cargo de Farmacêutico 20h, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 02 de maio de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE ABRIL DE 2022.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod388262

PORTARIA Nº 601/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020; CONSIDERANDO o Memorando nº 2.074/2022, da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos; RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor Werner Seibel, matrícula funcional nº 2218-7, ocupante do cargo de Operador de Máquina, referente ao período aquisitivo de 13 de agosto de 2020 a 12 de agosto de 2021, para fruição de 09 de maio a 07 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE MAIO DE 2022.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Glacir Zanatta - Secretária de Viação e Serviços Urbanos

Cod388215

PORTARIA Nº 603/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020; CONSIDERANDO o Memorando nº 2.062/2022, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/EM Tasso Azevedo da Silveira; RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora Katiane Bittencourt Winckler, matrícula funcional nº 2267-4, ocupante do cargo de Secretária Escolar, referente ao período aquisitivo de 07 de novembro de 2020 a 06 de novembro de 2021.

Art. 2º O período de fruição será de 10 (dez) dias de 05 a 14 de maio, e, 20 (vinte) dias de 11 a 30 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE MAIO DE 2022.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Mari Lucia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod388236

PORTARIA Nº 604/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020; CONSIDERANDO o despacho nº 03, do Protocolo nº 690/2022; RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor Fernando Freire Ciola, matrícula funcional nº 1259-2, ocupante do cargo de Médico Veterinário, referente ao período aquisitivo de 09 de março de 2021 a 08 de março de 2022, para fruição de 03 a 12 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE MAIO DE 2022.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod388239

PORTARIA Nº 605/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020; CONSIDERANDO o despacho nº 02, do Protocolo nº 712/2022; RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora Ivonete Reinheimer, matrícula funcional nº 1905-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 15 de abril de 2020 a 14 de abril de 2021, para fruição de 09 de maio a 07 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE MAIO DE 2022.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Mari Lucia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod388263

PORTARIA Nº 606/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e, CONSIDERANDO o despacho nº 02, do Memorando nº 2.089/2022; RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 01 (um) mês à servidora Katia Vanessa Fhur Pletsch, matrícula funcional nº 1805-3, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao quinquênio aquisitivo de 03 de novembro de 2015 a 02 de novembro de 2020, para fruição de 12 de maio a 11 de junho de 2022.

Art. 2º. A servidora ficará com saldo de fruição de Licença Prêmio de 02 (dois) meses, referente ao quinquênio aquisitivo de 03 de novembro de 2015 a 02 de novembro de 2020, para fruição conforme critério da Administração.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE MAIO DE 2022.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Luciani Monteiro Cenci - Secretária de Finanças

Cod388269

PORTARIA Nº 602/2022

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a realização de Processo Seletivo Público para contratação de temporário de Atendente de Consultório Dentário, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR as servidoras: Allyni Marini, Joelma Aparecida de Oliveira e Talita Gabriela Winharski, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Atendente de Consultório Dentário.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE MAIO DE 2022.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod388287

PORTARIA Nº 607/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º—Conceder ao Servidor Michael Renan Bonomi, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, CPF nº 065.199.509-47, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R\$ 87,50, conforme Art. 11º, § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, no dia 04 de maio de 2022, para Cascavel PR, para assinaturas para processo de aquisição dos terrenos destinados ao Parque Industrial, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 04 DE MAIO DE 2022.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod388288

PORTARIA Nº 608/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, RESOLVE:

Art. 1º—Conceder a Servidora Giliane Teles Forlin, Agente Administrativo, matrícula nº 17568, CPF nº 085.098.669-96, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de R\$ 120,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, nos dias 16 e 17 de maio de 2022, para Francisco Beltrão PR, para participar de curso sobre a nova lei de licitações, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 04 DE MAIO DE 2022.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod388289

PORTARIA Nº 609/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, RESOLVE:

Art. 1º—Conceder ao Servidor Onerio Cambruzzi Filho, Agente Fiscal, matrícula nº 16601, CPF nº 062.575.819-66, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de R\$ 120,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, nos dias 16 e 17 de maio de 2022, para Francisco Beltrão PR, para participar de curso sobre a nova lei de licitações, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 04 DE MAIO DE 2022.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod388290

PORTARIA Nº 610/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, RESOLVE:

Art. 1º—Conceder ao Servidor Paulo Egidio Dalsasso, Agente Administrativo, matrícula nº 22418, CPF nº : 037.281.239-27, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de R\$ 120,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, nos dias 16 e 17 de maio de 2022, para Francisco Beltrão PR, para participar de curso sobre a nova lei de licitações, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 04 DE MAIO DE 2022.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod388291

PORTARIA Nº 611/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, RESOLVE:

Art. 1º—Conceder a Servidora Micheli Leticia Dietrich, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 22575, CPF nº 081.079.229-05, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de R\$ 120,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, nos dias 16 e 17 de maio de 2022, para Francisco Beltrão PR, para participar de curso sobre a nova lei de licitações, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 04 DE MAIO DE 2022.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod388293

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliar de Farmácia, para atuação junto à Secretaria de Saúde, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 099/2021, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do candidato abaixo relacionado, para assumir o cargo para qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Auxiliar de Farmácia Temporário

CLASSIFICAÇÃO	NOME
23º	DOUGLAS RAFAEL OGLIARI

II – O convocado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, até 05 (cinco) dia úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE MAIO DE 2022.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod388295

PORTARIA Nº 598/2022

Designa Coordenadora Municipal do Programa Auxílio Brasil na Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora Kelli Casagrande, matrícula funcional nº 1654-4, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, como Coordenadora Municipal do Programa Auxílio Brasil na Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO PARANÁ, 03 DE MAIO DE 2022.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod388299

EDITAL Nº 142/2022

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 089/2017, e suas alterações, resolve: TORNAR PÚBLICO:

O presente que estabelece instruções para seleção de servidores temporários, respeitada a necessidade da Secretaria de Saúde e a ordem de classificação, sendo oferecido o seguinte cargo: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.

Ao seu tempo, será lavrado contrato administrativo de trabalho temporário, pelo prazo de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

Os servidores temporários desenvolverão suas atividades junto à Secretaria de Saúde, em suas unidades, de segunda a sexta-feira, com carga horária semanal de 40 hs.

Os classificados serão convocados de acordo com a necessidade, disponibilidade de vagas e ainda, respeitando a disponibilidade financeira do Município.

1 – DOS REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

QUADRO 01 – ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO TEMPORÁRIO

FUNÇÃO	Atendente de Consultório Dentário
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais
REMUNERAÇÃO	Salário Base: R\$ 1.225,16, Auxílio Alimentação: R\$ 175,00 e Adicional pelo exercício de Atividade Insalubre, de acordo com a legislação vigente.
ESCOLARIDADE MÍNIMA	Ensino Médio completo e Curso Específico para o exercício do Cargo
VAGAS	03 (três), mais cadastro de reserva.

2 – CRONOGRAMA: Este Processo Seletivo será composto das seguintes fases:

INSCRIÇÕES	Das 8h30 do dia 06 de maio de 2022 às 08:30h do dia 23 de maio de 2022
IMPRESSÃO DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	Imediato
PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br , no link destinado ao PSS, na data provável de 24 de maio de 2022
RECURSOS QUANTO ÀS INSCRIÇÕES	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação dos inscritos
CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br , no link destinado ao PSS, na data provável de 30 de maio de 2022, em edital específico.
PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br , no link destinado ao PSS, na data provável de 31 de maio de 2022
RECURSOS QUANTO À PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação da pontuação e classificação provisória
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br , no link destinado ao PSS, na data provável de 06 de junho de 2022
RECURSOS QUANTO À CLASSIFICAÇÃO FINAL	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação da classificação final
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br , no link destinado ao PSS, na data provável de 10 de junho de 2022

3 – MEIO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL:

A divulgação oficial do inteiro teor deste edital e dos demais editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á com a publicação no site oficial do Município: www.chopinzinho.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial do Município: www.dioems.com.br.

4 – DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas no período da 8h30 do dia 06 de maio de 2022 às 08:30h do dia 23 de maio de 2022, no site do Município: www.chopinzinho.pr.gov.br, no link destinado à inscrição.

4.1 O candidato deverá se cadastrar no sistema de Processo Seletivo Simplificado para Atendente de Consultório Dentário Temporário, para realizar a inscrição.

4.2 A mera realização do cadastro no sistema de Processo Seletivo Simplificado para Atendente de Consultório Dentário Temporário não implicará em sua inscrição.

4.3 Para o cadastro poderá ser utilizado o número da Carteira de Identidade Civil (Registro Geral – RG) de qualquer unidade da federação – UF. Se utilizado RG do Paraná, o número deve ser incluído, obrigatoriamente, o dígito verificador.

4.4 O candidato estrangeiro deve ter RG emitido no Brasil para se cadastrar.

4.5 A inscrição será efetivada desde que não haja qualquer interrupção antes da finalização dos procedimentos.

4.6 O comprovante de inscrição poderá ser emitido após o encerramento da inscrição.

4.7 Após efetivar a inscrição, não será possível incluir ou alterar as informações. A inscrição poderá ser excluída e novamente realizada, durante o período de inscrição.

4.8 O candidato será responsável pelas informações fornecidas no momento da inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativa, civil e penal.

4.9 As informações gerais acerca do presente edital também são pertinentes aos candidatos afrodescendentes, objetivando não ferir o princípio da isonomia.

4.10 A participação no presente Processo Seletivo Simplificado está isenta do pagamento de taxa de inscrição.

4.11 O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição, requerer o tipo de atendimento especial que necessitará para a entrega de títulos, se for o caso.

4.12 Serão asseguradas as pessoas com deficiência, 5% (cinco por cento) (art.3, § 1º da Lei Municipal nº 3.109/2013) das vagas na presente seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação e local de entrega de títulos.

4.13 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, provisórias ou condicionais.

4.14 A homologação da inscrição ficará vinculada à verificação do cumprimento integral dos requisitos exigidos para a mesma.

4.15 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada válida a mais recente.

4.16 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5 – DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referente a Escolaridade e Tempo de Serviço, para o cargo de Atendente de Consultório Dentário Temporário, conforme disposto neste edital.

5.1 A prova de títulos e tempo de serviço será classificatória, com pontuação de 0 (zero) a 100 (cem).

5.2 Os inscritos serão convocados para a apresentação de títulos e contagem de tempo de serviço, de acordo com as informações dadas no ato da inscrição. Caso o candidato não comprove na totalidade a titulação e/ou o tempo de serviço, ser-lhe-á computado a pontuação considerada válida pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do certame.

5.3 Será atribuída pontuação quanto à Escolaridade e Aperfeiçoamento Profissional, sendo aceitos os títulos cuja data de conclusão não exceda à data de publicação do Edital de abertura do certame, conforme segue:

QUADRO 03 – ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO TEMPORÁRIO

ESCOLARIDADE/APERFEIÇOAMENTO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
MESTRADO E/OU DOUTORADO EM QUALQUER ÁREA	Diploma ou Ata de Defesa de dissertação, devidamente homologada, de curso de Especialização Stricto Sensu, em nível de Mestrado, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso	10 Pontos, podendo contar 01 título	10 Pontos
PÓS GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO EM QUALQUER ÁREA	Diploma ou certificado de conclusão de curso em nível de Lato Sensu, acompanhado do histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior, devidamente credenciada e que atenda ao disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 08 de Junho de 2007	05 pontos para cada diploma ou certificado, podendo contar até 03 títulos	15 pontos
GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA	Diploma e/ou Histórico Escolar do curso de graduação	10 pontos cada graduação, podendo contar apenas 01 curso	10 pontos
CURSANDO GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA	Declaração de Matrícula e frequência expedida no máximo em até 30 dias anterior à data da apresentação.	05 pontos, podendo contar apenas um curso.	05 pontos
TOTAL MÁXIMO			40 PONTOS

5.3.1 Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e serem comprovados por meio de documentação oficial na data marcada para a comprovação de títulos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Informar os títulos no ato da inscrição e apresentar na data marcada, cópia e original, em envelope, sem ser lacrado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Serão considerados válidos os títulos cuja conclusão tenha sido até a data de publicação do edital de abertura do certame e que atendam os critérios estabelecidos neste edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A pontuação será de acordo com a titulação apresentada e considerada válida.

PARÁGRAFO QUARTO: Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, mediante análise dos documentos comprobatórios referente a Escolaridade e Tempo de Serviço, nos termos estabelecidos no presente Edital.

5.3.2 A contagem de pontos dos títulos será efetuada pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do certame, na data prevista no item 2 – CRONOGRAMA, na presença do candidato ou seu representante legal, o qual receberá documento constando a pontuação, ao qual dará o seu ciente.

5.3.3 Será pontuado o tempo de serviço, para o cargo de Atendente de Consultório Dentário Temporário, conforme segue:

TEMPO DE SERVIÇO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço na Área Específica de Saúde. Serão aceitos as atividades relacionadas ao cargo de: Atendente de Consultório Dentário; Auxiliar de consultório Dentário, Auxiliar de Saúde Bucal ou equivalente	Carteira de Trabalho e previdência Social – CTPS (página de identificação do empregado e o contrato de trabalho), ou contrato de trabalho (com início e fim), contrato de estágio e/ou declaração do empregador, devidamente assinada (com carimbo do CNPJ e carimbo de identificação do declarante) com as informações das atividades desenvolvidas e o respectivo período.	06 pontos por ano, podendo contar até 10 (cinco) anos, no período compreendido entre 01/01/2012 até a data de 31/12/2021, sendo que o período compreendido acima de seis meses equivale a um ano e o período inferior a seis meses será desconsiderado.	60 pontos

5.3.4 O tempo de serviço concomitante será computado apenas uma vez.

6 DO DESEMPATE:

Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate processar-se-á com os seguintes critérios:

a) No caso de candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o at. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, será utilizado o critério de maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.

b) Para os demais candidatos, será utilizado o critério de maior idade, considerando-se o ano, mês e dia de nascimento.

c) Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio, que será realizado junto ao Mini auditório do Paço Municipal ou em outro local determinado pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora, com a presença dos candidatos interessados e dos membros da Comissão.

7 DOS RECURSOS:

Serão admitidos recursos quanto:

a) O indeferimento/não processamento da inscrição.

b) A classificação provisória.

c) A classificação final.

7.1 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação nos meios oficiais, endereçados à Comissão Organizadora, Executora e Julgadora.

7.2 Os recursos deverão ser fundamentados e apresentados através do formulário disponível no link do Processo Seletivo, constante no site oficial do Município.

7.3 O candidato deverá interpor 01 (um) recurso por questionamento apresentado, salvo quando o recurso envolver várias questões, situação em que bastará 01 (um) único recurso para questionar uma ou várias questões.

7.4 Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora, a qual emitirá parecer conclusivo.

7.5 A lista dos recursos deferido e indeferidos será publicada nos meios oficiais.

7.6 Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato, com a finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovações ao requerimento anterior, independente da vigência do prazo recursivo.

7.7 É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados nos formulários de quaisquer dos recursos previstos para este Processo Seletivo Simplificado.

7.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo, e/ou cujos dados solicitados não estejam devidamente preenchidos e/ou não contiverem fundamentação mínima.

7.9 A Comissão Organizadora, Executora e Julgadora constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos administrativos.

7.10 As decisões proferidas nos recursos serão conhecidas coletivamente, através do site do Município, no link do Processo Seletivo Simplificado.

8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

A classificação final, para o cargo de Atendente de Consultório Dentário Temporário, se dará pela soma dos pontos obtidos na prova de títulos e tempo de serviço.

8.1 Após a análise conclusiva dos recursos, a classificação final será publicada nos meios oficiais, na data provável de 06 de junho de 2022.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Atendente de Consultório Dentário Temporário, implica, desde logo, a ciência e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações.

9.1 Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes a este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo, por ocasião da contratação, se aprovado e convocado.

9.2 O presente Processo Seletivo Simplificado, destina-se ao preenchimento de vagas para contratação temporária, destinadas à Secretaria de Saúde, em suas unidades de atendimento.

9.3 O Município poderá convocar os candidatos classificados, conforme as necessidades decorrentes, respeitando o número de vagas e a ordem de classificação.

9.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo simplificado.

9.5 As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo, em todas as etapas, correrão a expensas do próprio candidato.

9.6 Os candidatos habilitados serão convocados, gradualmente, de acordo com as necessidades do Município, obedecendo a ordem de classificação e as vagas existentes, para assinar contrato administrativo temporário. Caso a localização e condições da vaga para a qual o candidato foi convocado não atendam às suas expectativas e este não aceite a convocação, o referido candidato deverá optar pela desistência da vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação. O não comparecimento do candidato, quando da sua convocação, no prazo estabelecido, implicará na desistência automática do mesmo.

9.7 A classificação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implicará obrigatoriamente na sua investidura. A sua contratação dependerá da época conveniente oportuna, bem como das necessidades da Secretaria de Saúde e das disponibilidades orçamentárias.

9.8 A jornada de trabalho para o cargo de Atendente de Consultório Dentário Temporário será de 40 horas semanais.

9.9 O contrato de trabalho terá duração de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, à critério da Secretaria de Saúde, mediante apresentação de justificativa.

10 DAS ATRIBUIÇÕES:

10.1 ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.

FORMAÇÃO: Ensino Médio e Curso de específico.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar tarefas auxiliares e de apoio ao Odontólogo e ao Técnico de Higiene Dental em consultórios convencionais e clínicas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Ligar e desligar aparelhos e equipamentos;
2. Agendar pacientes;
3. Preencher e anotar fichas clínicas;
4. Auxiliar no atendimento ao paciente;
5. Efetuar o preparo de bandeja e mesas;
6. Realizar controle de placa e escovação supervisionada;
7. Participar de atividades de educação e promoção a saúde;
8. Fazer a esterilização, desinfecção e limpeza de todos os instrumentais e equipamentos odontológicos;
9. Preparar os pacientes para atendimento;
10. Instrumentar o Odontólogo e o Técnico de Higiene Dental junto a cadeira operatória;
11. Manipular substâncias restauradoras e outros componentes químicos;
12. Efetuar a manutenção e conservação dos equipamentos, instrumentais e materiais odontológicos existentes;
13. Revelar e montar radiografias intra-orais;
14. Selecionar moldeiras;
15. Realizar a profilaxia;
16. Preencher relatórios das atividades de serviços prestados;
17. Organizar arquivos e fichários;
18. Manter o controle e pedido de estoque de todos materiais e instrumentais odontológicos;
19. Orientar os pacientes sobre a higiene bucal;
20. Manter a ordem e a limpeza do ambiente de trabalho;

21. Executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização dos instrumentos;
22. Efetuar retirada de ponto sutura;
23. Fornecer dados para levantamentos estatísticos;
24. Dirigir veículo oficial para locomoção para realizar trabalhos inerente a função;
25. Executar outras tarefas correlatas.

11 DOS DEVERES

Os contratados deverão desempenhar as atividades inerentes às funções com:

- a) Assiduidade;
- b) Pontualidade;
- c) Urbanidade;
- d) Discrção;
- e) Respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir;
- f) Observância das normas legais e regulamentares;
- g) Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- h) Levar ao conhecimento de autoridade superior irregularidades de que tiver ciência;
- i) Guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função;
- j) Apresentar-se decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinado para cada caso;
- k) Proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública;
- l) Submeter-se a perícia médica quando determinado pela autoridade competente;
- m) Respeitar os deveres, obrigações e proibições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de chopinzinho.

12 DA CONTRATAÇÃO:

A contratação do candidato para assumir a vaga, desde que aprovado neste Processo Seletivo Simplificado, está condicionada aos requisitos para o exercício da atividade, juntamente com os itens descritos a seguir, a serem comprovados no momento da convocação.

Os servidores temporários estão sujeitos às disposições do Decreto Municipal nº 359, de 13 de setembro de 2021, ou outro(s) ato(s) normativos que vierem a substituí-los ou alterá-lo, o que deverá ser verificado no ato da contratação.

A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

12.1 Para contratação o candidato deverá:

- a) Ser brasileiro, de acordo com o que dispõe o art. 37, inc. I, da Constituição Federal de 1988, a Lei Municipal nº 3.200/2013 e demais legislações específicas;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- c) Comprovar, por meio de documentos, as informações dadas no momento da inscrição.
- d) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital;
- e) A candidata que no momento da convocação, estiver gestante em qualquer idade gestacional, ou lactante de crianças de até 06 (seis) meses de idade, segundo a legislação vigente, será considerada inapta temporariamente conforme o item 12.6 deste edital.
- f) No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade de Direitos e Obrigações Cívicas entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436/72, 18/04/1972;
- g) Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função;
- h) Não acumular cargo, apresentando declaração própria sobre essa condição;
- i) Ter a situação regularizada perante o serviço militar, se do sexo masculino;
- j) Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;
- k) Não ter sido condenado por sentença penal ou civil, já transitada em julgado, que leva à perda do cargo, se servidor;
- l) Não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) Não ser dependente de álcool ou substância entorpecente;
- n) Não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimento se for servidor aposentado em órgão público.

12.2 Para a contratação e exercício do cargo o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Carteira de Identidade – RG (original e cópia);
- b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – CPF;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- d) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- e) Comprovante de endereço atual (original e cópia);
- f) Exame admissional, em clínica de medicina e segurança do trabalho, onde o médico examinador poderá pedir exames complementares, às custas do candidato, expedido com data de até 30 (trinta) dias anterior à apresentação.
 - f.1) Na realização do exame admissional, o médico analisará clinicamente o candidato e também os laudos dos exames apresentados.
 - f.2) O candidato será eliminado do certame, caso, no exame admissional ficar constatado sua incapacidade laborativa, quer seja parcial ou total.
 - f.3) A candidata deverá assinar declaração de sua condição de gestante em qualquer idade gestacional, ou lactante de crianças de até 06 (seis) meses de idade, ainda que imunizada por vacina contra a COVID-19, considerando o disposto no Decreto Municipal 359/2021, e nos parágrafos 1º, 2º e caput do art. 113 da Lei Complementar Municipal nº 068/2012.
- g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se candidato do sexo masculino e com idade inferior a 45 anos (original e cópia).
- h) Título de eleitor (original e cópia).

i) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias.

j) Certidão Negativa de crimes eleitorais, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias.

k) Certidão Negativa emitida por Cartório Distribuidor Criminal do Fórum da(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato tenha residido/domiciliado no últimos 05 (cinco) anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias, devendo ser apresentado o documento original.

l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Federal, impressa no portal eletrônico: www.jf.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias.

m) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório ou atestada por verdadeira por servidor público, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05(cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

n) Uma fotografia 3x4, recente.

o) Declaração de que não é servidor público vinculado à Administração Pública Direta, Indireta ou do Poder Executivo do Município de Chopinzinho e não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal. A Declaração será disponibilizada quando da convocação por meio do site www.chopinzinho.pr.gov.br.

p) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado e do cônjuge, se for o caso.

q) Ficha cadastral preenchida no momento da inscrição.

r) Documentação legal comprovando os quesitos registrados no ato da inscrição.

s) Certidão de Casamento ou Nascimento.

t) Certidão de nascimento e CPF para os filhos menores de 14 anos.

u) carteira de vacinação contra covid-19, obrigatória para não gestante.

v) Declaração que não participa de gerência ou de administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, nem mesmo ser proprietário de empresa classificada como MEI (Micro Empreendedor Individual).

12.3 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a contratação e/ou exercício da função ou a não apresentação dos documentos comprobatórios declarados, bem como daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou a que forem considerados necessários, impedirá a contratação do candidato implicando sua eliminação do certame.

12.4 Verificada a falsidade dos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, com a nulidade da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

12.5 Os candidatos classificados serão convocados para comprovação dos títulos e/ou apresentação de documentos para contratação, por edital próprio, divulgado no site do Município (www.chopinzinho.pr.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico – Dioems (www.dioems.com.br).

12.6 DA INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

A inaptidão temporária, caracteriza somente por licença maternidade, condição de gestante em qualquer idade gestacional e lactante de criança de até 06 (seis) meses de idade, conforme Decreto Municipal nº 359/2021, de 13 de setembro de 2021, e parágrafos 1º e 2º e caput do art. 113 da Lei Complementar Municipal nº 068/2012 será justificada mediante apresentação de atestado ocupacional ou atestado médico, pela candidata ou procurador legal, quando convocada.

12.6.1 A candidata inapta temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, desde que atenda a todos os demais itens deste edital.

12.6.2 Cessada a inaptidão temporária, a candidata deverá entregar na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.

13 DA REMUNERAÇÃO

A remuneração está prevista no item 1, Quadro 01.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município de Chopinzinho não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição no certame.

14.1 Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato em fase de avaliação será excluído deste Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido, observada a ampla defesa e o contraditório.

14.2 Não serão fornecidos por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste edital.

14.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação dos atos concernentes a este Processo Seletivo simplificado, divulgados nos sites www.chopinzinho.pr.gov.br e www.dioems.com.br e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo simplificado.

14.4 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não se apresentar na unidade para a qual foi designado, na data de início da vigência do contrato.

14.5 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE MAIO DE 2022.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

EDITAL DE HABILITAÇÃO PARCIAL DE HORAS MÁQUINA - 03/2022

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, vem através deste dar publicidade quanto a habilitação de empresas na Chamada Pública 014/2018. Relação de empresas habilitadas a receber horas máquina conforme conferência de documentação apresentada, efetuada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Empresa: Empresa: Associação Esportiva e Recreativa Amigos do Futebol (sem fins Lucrativos) - CNPJ: 40.610.514/0001-83

Item	Equipamento	Quantidade	Unid
01	Caminhão caçamba	100	cargas
02	Retroescavadeira	05	Horas
03	Motoniveladora	05	Horas
04	Rolo compressor acima de 09 tonelada	05	Horas
05	Escavadeira	05	Horas

Chopininho, 04 maio de 2022.

Michael Renan Bonomi - Secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Cod388297

DECRETO Nº 182/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022

Aprova o LOTEAMENTO RESIDENCIAL IGUAÇU, Categoria – ACESSO CONTROLADO, nos termos da Lei Complementar n.º 107/2019, de 25 de setembro de 2019, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano do Município de Chopinzinho.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Aprova o **LOTEAMENTO RESIDENCIAL IGUAÇU, Imóvel Lote nº 25-A, da Gleba n.º 15, situado neste Município de Chopinzinho,** com área de matrícula 106.756,74m², (cento e seis mil, setecentos e cinquenta e seis metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados) e área a ser loteada 84.496,56m² (oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados) de propriedade de do Loteamento Cenci Ltda e Presa Empreendimentos Imobiliários Ltda, conforme Matrícula nº 28.918 do Registro de Imóveis de Chopinzinho, de acordo com as especificações constantes em respectivo projeto e Parecer de Análise Final de Aprovação do Empreendimento emitido pela Comissão Técnica de Análise - CTA.

Art. 2º - O **LOTEAMENTO** será denominado “RESIDENCIAL IGUAÇU”.

Art. 3º - O Zoneamento ZEIT – Zona Especial de Interesse Turístico, conforme Lei Complementar n.º 106/2019 de 25 de setembro de 2019, com os seguintes parâmetros:

- a) Taxa de Ocupação Máxima: 20;
- b) Coeficiência de Aproveitamento Máximo: 1,0;
- c) Altura máxima (nº de pavimentos): 10;
- d) Área Mínima 1.000,00m²;
- e) Testada mínima: 20,00m;
- f) Recuo Frontal: 5,00m;
- g) Afastamentos: 1,50m;
- h) Taxa de Permeabilidade: 65%.

Art. 4º - A área loteada tem os seguintes lotes e quadras:

I - Quadras assim distribuídas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Quadra	Quant. de Lotes	Área (m ²)
01	07	7.289,31
02	11	11.301,16
03	07	7.600,00
04	07	7.673,04
05	08	8.300,36
06	20	20.311,76
TOTAL:	60	62.475,63m²

Art. 5º - Ficam as vias de circulação do Loteamento de que trata esta lei, classificadas conforme descrição abaixo e com as seguintes dimensões mínimas:

Nomenclatura das Ruas	Área (m ²)	Classificação das vias
Travessa Casanova	1.075,50	Local
Rua Mario Presa	9.278,18	Local
Rua Garibaldi Dalagnol	601,21	Local
Rua Celso Piaia	762,97	Local
Acesso	243,32	Local
Ciclovia	3.045,96	Ciclovia
Área Total das vias (pista+passeio)	15.007,14m²	

Parágrafo único. As vias locais apresentam largura de 14,00m, sendo 9,0m para caixa de Rua e 2,50m de calçada em cada lado. A ciclofaixa será executada com 4,0m de largura em pavimento poliédrico.

Art. 6º - O **LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO** com fins turísticos destinará 5% (cinco por cento) da área de lotes para área verde sendo os imóveis Lote n° 01 da Quadra 07 com área de 2.473,50m² (dois mil, quatrocentos e setenta e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) e o Lote n.º 20 da Quadra 06 com área de 624,00m² (seiscentos metros quadrados), totalizando a área de 3.097,50m² (três mil, noventa e sete metros quadros e cinquenta decímetros quadrados), conforme prevê o inciso I do Art. 24 da Lei Complementar nº 107/2019.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Art. 7º - O LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO com fins turísticos destinará 10% (dez por cento) da área de lotes a doação ao Município, sendo o Lote nº 02 da Quadra nº 07, com área de 7.984,82m² (sete mil e novecentos e oitenta e quatro metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), sendo 6.195,18m² (seis mil, cento e noventa e cinco metros quadrados e dezoito decímetros quadrados) de área útil, conforme prevê o inciso I do Art. 24 da Lei Complementar nº 107/2019.

Art. 8º - No ato de Registro do Projeto de Loteamento, 30% (trinta por cento) da área a ser loteada será caucionada ao Poder Público Municipal, mediante escritura pública, em garantia às obras de urbanização a serem realizadas, como pavimentação, drenagem, saneamento (água e esgoto), energia elétrica e iluminação pública, as quais deverão ser executadas até no máximo em 01 (um) ano e 08 (oito) meses a partir da aprovação do **Loteamento**, de acordo com o artigo 52, da Lei Complementar nº 107/2019, publicada em 26/09/2019.

Parágrafo único - Os lotes a serem caucionados ao Poder Público, mediante escritura pública, em garantia são:

Quadra	Lotes	Área (M ²)
01	7 e 6	2.031,56
02	1,2 e 3	3.000,00
03	01 a 07	7.600,00
04	1,2 e 3	3.457,99
05	1,2,3,4 e 8	5.300,00
06	1,2,3 e 19	4.328,70
ÁREA TOTAL		25.718,25

Art. 9º – O loteador terá que executar, de acordo com os projetos aprovados nos órgãos competentes, os serviços e obras de infraestrutura, observando a Lei Complementar n.º 107/2019 – Parcelamento do Solo.

§1º. De acordo com as especificações constantes em respectivo projeto e Parecer de Análise Final de Aprovação do Empreendimento emitido pela Comissão Técnica de Análise – CTA e, em observação ao disposto no §2º do art. 15 da Lei Complementar n.º 107/2019 – Parcelamento de Solo, o loteador fará utilização de sistemas alternativos de captação e tratamento de água potável e tratamento de esgoto na área urbana em que incide a Zona Especial de Interesse Turístico – ZEIT.

§2º. O sistema de distribuição de energia elétrica e iluminação pública observará integralmente a Lei Complementar n.º 107/2019 – Parcelamento do Solo.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

§3°. A pavimentação será poliédrica conforme disposto no *caput* do art. 23 da Lei Complementar n.º 107/2019 – Parcelamento do Solo, tendo em vista que os Parcelamentos de Interesse Turístico terão infraestrutura mínima de acordo com o art. 15, exceto o inciso V e o inciso XII da Lei Complementar n.º 107/2019 – Parcelamento do Solo.

§4°. A execução e manutenção da infraestrutura das vias de ligação do loteamento ou condomínio com a rede viária oficial são de plena responsabilidade do loteador, não gerando qualquer ônus ao Município.

§5°. A sinalização horizontal e vertical observará integralmente a Lei Complementar n.º 107/2019 – Parcelamento do Solo.

§6°. A arborização observará integralmente a Lei Complementar n.º 107/2019 – Parcelamento do Solo.

§7°. O sistema de drenagem de águas pluviais observará integralmente a Lei Complementar n.º 107/2019 – Parcelamento do Solo.

Art. 10 - Aprovado o projeto de loteamento, desmembramento ou unificação, o interessado deverá submetê-lo ao **registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias**, sob pena de caducidade da aprovação, de acordo com o art. 51 da Lei Complementar n.º 107/2019 – Parcelamento de Solo.

Art. 11 – É parte integrante deste Decreto a Análise Final de Aprovação do Empreendimento Loteamento Residencial Iguazu, Categoria: Acesso Controlado.

Art. 12 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO - PR, 03 DE MAIO DE 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO N.º ____ de ____/05/2022



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: planejamento@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE – CTA

ANÁLISE FINAL DE APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

LOTEAMENTO RESIDENCIAL IGUAÇU

CATEGORIA: ACESSO CONTROLADO.

Loteamento de acesso controlado: a modalidade de loteamento cujo controle de acesso será regulamentado por ato do Poder Público Municipal, sendo vedado o impedimento de acesso a pedestres ou aos condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados; (art. 5º, inciso XI, LC 107-2019)

1) DADOS TÉCNICOS:

- A. IMÓVEL: Lote nº 25 – A
- B. MATRÍCULA Nº: 28.918
- C. PROPRIETÁRIO: Loteamento Cenci Ltda e Presa Empreendimentos Imobiliários Ltda.
- D. ÁREA DE MATRÍCULA: 106.756,74 m²
- E. ÁREA A SER LOTEADA: 84.496,56 m²
- F. ZONEAMENTO: **ZEIT** (Zona Especial de Interesse Turístico), conforme Lei Complementar nº 106/2019 de 25/09/2019. Tendo os seguintes parâmetros:
- Taxa de Ocupação Máxima: 20
 - Testada Mínima: 20,00 m.
 - Coef. de Aproveit. Máx.: 1,0
 - Recuo Frontal: 5,00 m.
 - Altura máxima (nº de pav.): 10
 - Afastamentos: 1,50 m.
 - Área Mínima: 1.000,00 m²
 - Taxa de Permeabilidade: 65%

2) INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS, REFERENTE À:

Quadra	Quant. de Lotes	Área (m ²)
01	07	7.289,31
02	11	11.301,16
03	07	7.600,00
04	07	7.673,04
05	08	8.300,36
06	20	20.311,76
TOTAL:		62.475,63m²

Quadro 01 – Lotes e Quadras





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: planejamento@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Informações referentes às vias de acesso e passeio:

Nomenclatura das Ruas	Área (m ²)	Classificação das vias ⁽¹⁾
Travessa Casanova	1.075,50	Local
Rua Mario Presa	9.278,18	Local
Rua Garibaldi Dalagnol	601,21	Local
Rua Celso Piaia	762,97	Local
Acesso	243,32	Local
Ciclovia	3.045,96	Ciclovia
Área total das vias (pista + passeio):	15.007,14 m²	

Quadro 02 – Vias de acesso e passeio

OBS. As vias locais apresentam largura de 14,00m., sendo 9,0m. para caixa de rua e 2,50m. de calçada em cada lado. A ciclofaixa será executada com 4,0m. de largura em pavimento poliédrico.

3) OBRAS DE INFRAESTRUTURA:

Foram apresentados os seguintes projetos complementares referentes à infraestrutura mínima do loteamento:

- Sistema de abastecimento de água potável;**
- Sistema de coleta de esgoto sanitário;**

Em conformidade com a Lei de Parcelamento.

Sobre a rede de água potável: Será feita a captação de poço artesiano localizado próximo ao empreendimento sendo conduzido para reservatório localizado dentro do condomínio, de onde será distribuído para os imóveis/residências.

Sobre o esgotamento sanitário: Será empregado sistema de fossa séptica e sumidouro, conforme licença ambiental.

Sobre tratamento e destinação de Resíduos sólidos: Apresentar Termo de Comprometimento com relação à logística, coleta, separação e destinação destes.

(Apresentar em nome de Pessoa jurídica).

Art. 15. O loteador terá que executar, de acordo com os projetos aprovados nos órgãos competentes, os seguintes serviços e obras de infraestrutura: [...]

§ 2º Admite-se a utilização de sistemas alternativos de captação e tratamento de água potável e tratamento de esgoto nas áreas urbanas dos Distritos Administrativos e nas áreas em que incide a Zona Especial de Interesse Turístico – ZEIT.

- Sistema de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, em conformidade com a Lei de Parcelamento.**





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: planejamento@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

d. **Pavimentação de vias urbanas**, em conformidade com a Lei de Parcelamento.

Pavimentação: Poliédrica com calçadas em concreto alisado com rampas de acessibilidade nas esquinas

“Art. 23. Os Parcelamentos de Interesse Turístico terão infraestrutura mínima de acordo com o art. 15, exceto o inciso V no que diz respeito à pavimentação, que poderá ser poliédrica, e o inciso XII.

Parágrafo único. A execução e manutenção da infraestrutura das vias de ligação do loteamento ou condomínio com a rede viária oficial são de plena responsabilidade do loteador, não gerando qualquer ônus ao Município.”

e. **Sinalização viária horizontal e vertical**, em conformidade com a Lei de Parcelamento.

f. **Arborização**, em conformidade com a Lei de Parcelamento.

g. **Sistema de drenagem de águas pluviais**; em conformidade com a Lei de Parcelamento.

São responsáveis Técnicos e possuem as respectivas Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica pelos projetos e execução de obras e serviços vinculados ao referido empreendimento:

SERVIÇOS TÉCNICOS	ART PROJETO	ART EXECUÇÃO	RESP. TÉCNICO	APROVAÇÃO
Levant. Planialtimétrico Cadastral da Área	1720195244021	1720195244021	Thalisson Borga	Não se aplica.
Moviment. de solo (volumetria: cortes e aterros)	9745940-R01	10888598R01	P=Andrieli Tavares E= Andrieli Tavares	Não se aplica.
Parcelamento do solo urbano	9745940-R01	10888598R01	P=Andrieli Tavares E= Andrieli Tavares	Não se Aplica
Rede de abastecimento de água potável	1720203128927	1720212738562	P= Maiko Adriano Higuti E= Andreia Piacentini	Captação de poço artesiano. Protocolo IAP:16.963.095-0
Rede de coleta e dist. de esgotamento sanitário	Licença de Instalação com sistema de fossa séptica e sumidouro.	Licença de Instalação com sistema de fossa séptica e sumidouro.	Licença de Instalação com sistema de fossa séptica e sumidouro.	Licença de Instalação com sistema de fossa séptica e sumidouro.
Rede de dist.elétrica e de iluminação pública	1720205577630	1720205577630	E/P=Eduardo Piaia	Aprovado. Copel. 19/03/21
Arruamento e sinalização viária	Pav: 9745940R01 Sinal: 10888412	Pav: 1720212738562 Sinal: 1720213090884	P=Andrieli Tavares E= Andreia Piacentini	Não se aplica.
Drenagem pluvial urbana	9745940-R01	1720212738562	P= Andrieli Tavares E= Andreia Piacentini	Não se aplica.
Arborização	10888412	10888598R01	P=Andrieli Tavares E= Andrieli Tavares	Não se aplica

3 de 5

Assinado por 4 pessoas: ANA KELLE MALAGUTTI, KAMILA VILLWOCK HARNISCH, JOVANI MARTINS e SUELEN ANGELICA BATTISTUZZI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código C3A9-0AAC-8F97-815C





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: planejamento@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

As obras de pavimentação, de drenagem, de saneamento (água), de energia elétrica e iluminação pública deverão ser executadas no prazo previsto em cronograma até no máximo 2 anos.

4) ÁREAS INSTITUCIONAIS:

“Art. 24. Os loteamentos e condomínios com fins turísticos deverão atender aos seguintes requisitos:

1 - para Loteamento de Acesso Controlado, 5% (cinco por cento) da área de lotes deverá ser destinada para área verde e 10% (dez por cento) da área de lotes deverá ser doada ao Município, sendo que destes, 5% (cinco por cento) poderá ser localizado em área externa à área parcelada, indicado e acordado pelo Município;”

Foram indicadas como áreas a ser doadas ao Município de Chopinzinho os imóveis Lote 02 da Quadra 07 com 7.984,82m², sendo 6.195,18m² de área útil.

Foram indicadas como área verde os imóveis Lote 01 da Quadra 07 com 2.473,50m² e o Lote 20 da Quadra 06 com 624,00, totalizando 3.097,50m²; (5% de

5) CAUCIONAMENTO:

Fica caucionada em favor do Município 30% da área loteada, conforme quadro abaixo, em garantia das obras de pavimentação, de drenagem, de saneamento (água e esgoto), de energia elétrica e iluminação pública, as quais deverão ser executadas até no máximo 01 ano e 08 meses a partir da aprovação do loteamento, de acordo com a lei municipal 2.121/2006 e suas alterações.

“Art. 52. No ato de Registro do Projeto de Loteamento, 30% (trinta por cento) da área a ser loteada será caucionada ao Poder Público Municipal, mediante escritura pública, em garantia às obras de urbanização a serem realizadas, onde deverão ainda constar os prazos e possíveis prorrogações para sua conclusão definitiva.”

Área mínima de caução = 84.496,56 x 0,3 = 25.348,96m²

QUADRA	LOTES	ÁREA (m ²)
01	7 e 6	2.031,56
02	1, 2 e 3	3.000,00
03	01 a 07	7.600,00
04	1, 2 e 3	3.457,99
05	1, 2, 3, 4 e 8	5.300,00
06	1, 2, 3 e 19	4.328,70
ÁREA TOTAL		25.718,25

Quadro 03 – Lotes caucionados





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: planejamento@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6) DELIBERAÇÕES FINAIS:

- a. Para liberação do Loteamento o sistema de abastecimento de água (bem como todas as obras de infraestrutura) precisa estar em pleno funcionamento.
- b. Para liberação do Loteamento faz-se necessário o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

A Comissão Técnica de Análise recebeu a documentação final referente à “Etapa de Aprovação de Projeto”

A esta Comissão Técnica de Análise, APROVA o projeto de Loteamento Residencial Iguazu e não registra óbices quanto ao devido andamento do processo.

Ana Kelle Malaguti
Eng^a Civil – CREA/PR134.259/D
Membro CTA

Jovani Martins
Chefe Div. de Planej. e Projetos
Membro CTA

Suelen Angélica Battistuz
Eng^a Amb.- CREA/PR134.920/D
Membro CTA

Kamila Villwock Harnisch
Arquiteta CAU A856967
Membro CTA

Chopinzinho, 18 de Agosto de 2021.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C3A9-0AAC-8F97-815C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA KELLE MALAGUTTI (CPF 074.XXX.XXX-48) em 18/08/2021 14:46:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KAMILA VILLWOCK HARNISCH (CPF 043.XXX.XXX-26) em 18/08/2021 14:49:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOVANI MARTINS (CPF 675.XXX.XXX-34) em 18/08/2021 15:45:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SUELEN ANGELICA BATTISTUZ (CPF 072.XXX.XXX-89) em 19/08/2021 11:02:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C3A9-0AAC-8F97-815C>

Cod388200

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

A Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca toda a sociedade chopinzinhense para a Audiência Pública referente à avaliação do cumprimento das metas fiscais e avaliação do Plano Municipal de Saúde, do 1º quadrimestre de 2022, a realizar-se no dia 26 de maio de 2022, às 18 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sita à Rua Diogo Antônio Feijó, 4073, Centro, anexo ao Banco do Brasil, município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 04 de maio de 2022.

Paulo Cesar da Rosa
Presidente

Lídia Posso Simionato
Relator

Osmar Checchi
Membro

Cod388212

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PROCESSO SELETIVO 001/2022

EDITAL 008/2022

O Presidente da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo destinado ao Desenvolvimento de Estágio não obrigatório da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 038/2022 de 09 de março de 2022, juntamente com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-CIN ESTÁGIOS e considerando a Homologação do resultado final do Processo Seletivo 001/2022, publicada no DIOEMS no dia 08 de abril de 2022, RESOLVE: Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s), abaixo relacionado(s), na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 782/2017 alterada pela Lei 827/2018, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, nos dias 05, 06 e 09 de maio do corrente ano, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Vaga: Administração	
Colocação	Nome
	Ana Paula Cruz da Silva

Os convocados deverão apresentar-se munidos dos documentos abaixo relacionados:

- . Cópia do CPF
 - . Cópia da Carteira de Identidade – RG
 - . Declaração de Matrícula Original e atualizada
 - . Comprovante de Residência Atualizado
 - Nº conta poupança ou corrente da Caixa Econômica Federal (se já possuir).
- PUBLIQUE-SE. Coronel Domingos Soares Pr, em 04 de maio de 2022.
GLÊNIO JOSÉ MAITO - PRESIDENTE

Cod388282

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EDITAL DE convocação nº 09/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE: CONVOCAR Todos os vereadores para Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 06 de maio de 2022 às 09:00 horas, para deliberação e votação, do Projeto de Lei conforme assim se apresenta:

. Projeto de Lei nº 954/2022, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente" Terceira e Última Votação.

Antecipadamente agradecemos a colaboração e a participação de todos.

Câmara municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

Tiago Silveira Neves Montebeles - Presidente da Câmara Municipal

Cod388273

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 5694/2022

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS. LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU—ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1354/2020 de 15 de maio de 2020 e Decreto nº 5017/2022 de 07/03/2022. RESOLVE:

Art.1º—Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Servidora: BERNADETE BERNARDO DA SILVA

Função: Enfermeira

Cidade: Curitiba – Pr - Datas: 04 a 07/05/2022

Quantidade de Diárias: 02 diária x R\$ 412,00 correspondente a 100% = R\$ 824,00

Quantidade de Diárias: 01 diária x R\$ 412,00 correspondente a 50% = R\$ 206,00

Justificativa: Oficina do Previne Brasil.

Meio de Transporte: Terrestre - Veículo Oficial: Sim

Passagens e Despesas com Locomoção: Não

Art. 2º—A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu—Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO - Registre-se e Publique-se. GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod388205

AVISO Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022 - A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto federal 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO:—PREGÃO ELETRÔNICO para futura e eventual para contratação de empresa especializada em manutenção e fornecimento de peças para veículos da linha pesada (caminhões e ônibus) da frota municipal, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 20/05/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min. do dia 20/05/2022. LOCAL: www.bll.org.br - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote. EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e www.bll.org.br demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000; e email: licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br. Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 04 de maio de 2022.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2022

OBJETO: O presente edital tem objeto do presente termo é a contratação de prestação de serviços, sendo pessoa física ou jurídica, de 02 profissional na área de técnico de enfermagem, para execução de funções básicas de manutenção e prevenção da saúde. DATA E HORA DE ABERTURA: Dia 25 de maio de 2022, 09:00 horas.

LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906 – Centro, Cruzeiro do Iguaçu – Paraná.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: A presente Chamada Pública poderá ser obtida através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000 e email: licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br. Cruzeiro do Iguaçu-PR, 04 de maio de 2022.

Presidente da Comissão - Marcelo Junior Ferreira Soares

RETIFICAÇÃO DO AVISO DO PREGAO ELETRONICO 060/2022

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu torna público, para conhecimento dos interessados, do PREGAO ELETRONICO 060/2022, que resolve RETIFICAR o aviso de licitação, 04 de maio de 2022, conforme segue:

Onde lê se:

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022

OBJETO: Registro de Preços contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica empregados na manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, fisioterapêuticos, câmaras fria e geladeiras das salas de vacina junto ao Município de Cruzeiro do Iguaçu—PR.

Leia se:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica empregados na manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, fisioterapêuticos, câmaras fria e geladeiras das salas de vacina junto ao Município de Cruzeiro do Iguaçu—PR.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital com as devidas alterações poderá ser obtido através do webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572- 8018; fax (0xx46) 3572-8000 e e-mail: licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br. Torno público, Cruzeiro do Iguaçu – Pr, 04 de maio de 2022.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DO AVISO DO PREGAO ELETRONICO 061/2022

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu torna público, para conhecimento dos interessados, do PREGAO ELETRONICO 061/2022, que resolve RETIFICAR o aviso de licitação, 04 de maio de 2022, conforme segue:

Onde lê se:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

Leia se:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital com as devidas alterações poderá ser obtido através do webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572- 8018; fax (0xx46) 3572-8000 e e-mail: licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br. Torno público, Cruzeiro do Iguaçu – Pr, 04 de maio de 2022.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod388241

TERMO DE RESCISÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 088/2021 - ATA DE REGISTRO nº065/2021

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no MF/CNPJ 95.589.230/0001-44, com sede a Av. 13 de maio, 906 – Centro – nesta cidade de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LEONIR ANTÔNIO GELHEN, brasileiro, portador do RG:6.799.708-5–CPF:607.392.749-53, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com endereço sediada na estrada da Boa Esperança nº 2020,Fundo Canoas, CEP 89163-554 , representada por Maicon Cordova Pereira, Carteira de identidade nº 3.242.195, inscrito no CPF nº 015.886.939-70, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem, resolvem rescindir os itens da Ata de Registro nº 065/2021, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Registro de preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos constantes na tabela do Sistema BPS e nas listas RENAME, REREME e REMUNE, conforme condições, conforme descrito no Anexo I do edital.

CLAUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO – Por força do presente termo de rescisão as partes dão por terminado o acordo firmado referente o item 166-ESPINHEIRA SANTA 380 MG (MAYTENUS ILICIFOLIA), permanecendo o compromisso com os demais itens. Nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO – Para dirimir questões oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Dois Vizinhos – Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explícitos, assinam as partes o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, juntamente com duas (02) testemunhas. Cruzeiro do Iguaçu, 04 de Maio de 2022.

Município de Cruzeiro do Iguaçu - Contratante
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - Contratada

Testemunhas:

1—

2—

CPF/MF nº

CPF/MF nº

EXTRATO DE DISPENSA Nº 021/2022

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - DISPENSA Nº 021/2022
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - CEDIN RICARDO RICHARDI 02610214944. CNPJ: 40.338.747/0001-79
OBJETO:	O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para confecção/aquisição de capas giratória e inclinável para tablets Samsung Galaxy Tab 7 10.4" e películas de vidro para os mesmos tablets, para uso diário dos profissionais agentes comunitários de saúde ACS da Secretaria de Saúde.
VALOR TOTAL:	R\$: 1.440,00 Um mil e quatrocentos quarenta reais.
PRAZO:	Até 31/12/2022
DOTAÇÃO:	33.90.30.00.00 Material de Consumo.

EXTRATO DE DISPENSA Nº 022/2022

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - DISPENSA Nº 022/2022
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - IRMÃOS PANDOLFI - CNPJ: 79.862.140/0001-29
OBJETO:	Aquisição de Madeira para revitalização da Ponte da comunidade Canoas divisa com o Município de Boa Esperança.
VALOR TOTAL:	R\$: 17.250,00 Dezessete mil duzentos e cinquenta reais e quatro centavos.
PRAZO:	Até 28/07/2022
DOTAÇÃO:	33.90.30.00.00 Material de Consumo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR– CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021 - ATA DE REGISTRO Nº 069/2021

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo LEONIR ANTONIO GELHEN portador da Cédula de Identidade nº 6.799.708-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 607.392.749-53 e do outro lado a CONTRATADA, Empresa JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 95.589.230/0001-44, com sede na Rua Bahia, Nº 69, sala 005 setor Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão-PR, CEP 85601-970, representada por Thais Caroline Candeia Baseggio, Carteira de identidade nº 10.564.611-9, inscrito no CPF nº 092.094.049-60, ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do Pregão 088/2022 e pelas cláusulas seguintes: CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos constantes na tabela do Sistema BPS e nas listas RENAME, REREME e REMUNE, conforme condições, conforme descrito no Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DE VALOR

lote	Descrição	Qtd de Saldo	Valor Unitário	Valor do reajuste	Valor reajustado	Valor total do reajuste
29	AMOXILINA 500 Mg CAP (Capsulas)	12.000	0,18	0,04	0,22	480,00
30	AMOXILINA 50 Mg Susp 150ml	350	5,49	1,1	6,59	385,00
310	PREDNISOLONA 3Mg/ML 100ml	200	8,25	2	10,25	400,00
Total R\$						1.265,00

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$:1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos demais termos aditivos. E assim por estarem justos e contratados, assinam o Primeiro Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento

Cruzeiro do Iguaçu, 03 de Maio 2022.

Município de Cruzeiro do Iguaçu – Pr. - Contratante

JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - Contratado

Testemunhas:

1- _____ 2- _____
 Nome: _____ Nome: _____
 CPF/MF nº _____ CPF/MF nº _____

Cod388243

AVISO Nº 01

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto federal 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Pregão Eletrônico Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR item para o registro de preço para futura e eventual aquisição de BETONEIRAS, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Urbanismo.

DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 24/05/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 24/05/2022.

LOCAL: www.bll.org.br

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e www.bll.org.br demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000; e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 04 de maio de 2022.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod388301

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR– CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

CONTRATO Nº 052/2021

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo LEONIR ANTÔNIO GELHEN, brasileiro, portador do RG:6.799.708-5-CPF:607.392.749-53, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a CONTRATADA, Empresa ROSMAR LUIS RIZZON, sediada na Av. Treze De Maio, 1007, Centro, na cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 19.281.745/0001-02, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. ROSMAR LUIS RIZZON, portador do RG nº 8.381.525-6 SSP/PR e do CPF nº 031.013.139-10, conforme consta do contrato.

CLÁUSULAS - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de materiais de construção, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DE VALOR

Lote e Item Licitação	Descrição resumida	saldo	Valor Atual Licitação	valor do reajuste	Valor Com Reajuste	Valor total
246	CABO TRIPLEX 3x16mm	230	8,90	2,22	11,12	510,60
277	FIO FLEXIVEL 2,5mm NBR247-3	950	2,40	0,6	3,00	570,00
278	FIO FLEXIVEL 4,0 Mm NBR 247-3	452	4,15	1,03	5,18	465,56
279	FIO FLEXIVEL 6mm NBR 247-3	800	5,95	1,48	7,43	1.184
	FIO FLEXIVEL 10 Mm NBR 247-3	790	9,72		12,16	
280				2,44		1.927,60

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$: 4.657,76 (quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), referente ao fornecimento acrescentados ao contrato conforme tabela acima.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos demais termos aditivos. E assim por estarem justos e contratados, assinam o primeiro Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento–Cruzeiro do Iguaçu, 04 de Maio 2022.

Leonir Antônio Gelhen - Prefeito Municipal - Contratante

Rosmar Luis Rizzon - Rosmar Luis Rizzon - Contratado

Testemunhas:

1- _____ 2- _____
 Nome: _____ Nome: _____
 CPF/MF nº _____ CPF/MF nº _____

Cod388307

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 013/2022-PMM, que tem por objeto: Contratação de empresa para locação de equipamento de ventilação mecânica de uso domiciliar para usuário do SUS, portador Lesão encefálica anóxica, não classificada em outra parte, hipotonia, atraso global do desenvolvimento, epilepsia apresenta Índices de eventos respiratórios obstrutivos (IAO) se associaram a despertares breve e dessaturação da oxi-hemoglobina e demais patologias associadas, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde, a empresa proponente vencedora: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, foi vencedora do item com o valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Mangueirinha, 04 de Maio de 2022

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 – PMM

OBJETO: Seleção de proposta visando a aquisição de equipamentos, materiais permanente para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, conforme a Resolução SESA Nº 773/2019, Resolução de Habilitação Nº 931/2021, a pedido da secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 23 de Maio de 2022, às 09:00 horas.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasnet.gov.br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.

Maiores informações pelo fone (046) 3243–1122. Mangueirinha 04 de Maio de 2022.

Publique-se - Dorli Netto - Pregoeiro

Cod388276

PSS/PMM Nº 003/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.774.867/0001-29, com sede administrativa na Praça Francisco Assis Reis, 1060, CEP 85.540-000, Mangueirinha, Estado do Paraná, vem através do presidente do processo seletivo simplificado PSS/PMM nº 003/2021, informar, edital de convocação nº 13/2021.

O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mangueirinha, PR, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo.

O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação no PSS.

Motorista		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Diego dos Santos	5	10º

Mangueirinha, 04 de maio de 2022

Maximiano Augusto Berté Cecura

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Cod388256

EDITAL nº 002/2022–PSS Estagiários

Processo Seletivo Simplificado para desenvolvimento de estágio remunerado e não obrigatório junto ao Município de Mangueirinha, PR O MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, PR, torna pública a realização do Processo Seletivo para abertura de formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de Ensino Superior Licenciaturas em Geral e Pós-Graduação em Educação, para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Mangueirinha, PR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital e pelas leis que se referem ao presente certame, o qual será promovido pela Prefeitura Municipal de Mangueirinha, PR, e executado pelo Centro de Integração de Estudantes – CIN Estágios, com escritório posto na cidade de Pato Branco – PR, Rua Jaciretã, 23, centro, (46) 3225-8831, (46) 99141-5256, sendo responsável pelos procedimentos necessários para a realização do presente certame, junto ao município de Mangueirinha, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao eventual preenchimento das vagas a fim de atender às demandas da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Mangueirinha, PR, em conformidade a Lei Federal nº 11.788/2008, conforme Item 2.3. do presente Edital.

1.3. O aperfeiçoamento do presente certame de seleção não induz à Administração Municipal a obrigatoriedade da contratação dos candidatos ao final classificados. A contratação somente se dará se evidenciada, no curso da validade do certame, a real necessidade do serviço público, ou seja, a contratação efetiva do candidato dependerá das necessidades da administração do Município de Mangueirinha, PR, aliado à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária.

1.4. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Banca Examinadora o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.5. A convocação dos inscritos aprovados no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, a qual será amplamente divulgada.

1.6. Cada aluno poderá se candidatar para apenas uma vaga do presente edital.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas de estágio poderão ser ofertadas, de acordo com a necessidade, conforme item 2.3 – Das vagas, do presente Edital, desde que as atividades a serem desenvolvidas sejam condizentes com a formação ou profissionalização do candidato.

2.2. Os candidatos matriculados no 1º semestre/ano da graduação (Licenciatura) concorrerão em igualdade às vagas destinadas ao Nível Superior. Entretanto, serão avaliados com as notas do último ano do Ensino Médio.

2.3. Das vagas:

CURSO	VAGAS
Pedagogia	CR
Licenciaturas em geral	CR
Pós na Área da Educação	CR

*CR: Cadastro de Reserva

2.4. Os candidatos devem seguir as normas do Ministério da Educação – MEC e Instituições de Ensino quanto à possibilidade de celebração de contrato de estágio, principalmente em que se refere à carga horária mínima cursada.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com necessidades especiais, de acordo com a Lei nº 11.788, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

3.2. Os candidatos com deficiência deverão efetuar sua inscrição e assinalar (x) SIM no campo específico das AUTODECLARAÇÕES presente na Ficha de Inscrições, juntamente com os demais documentos necessários para a inscrição constante no item 5.6. e, posteriormente, se convocado, submeter-se à perícia Médica a ser determinada pelo Município de Mangueirinha, PR, que opinará conclusivamente sobre a sua qualificação e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial da qual é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).

3.3. Os portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.4. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidade especial, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.5. As vagas destinadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4. DAS VAGAS RESERVADAS A AUTODECLARANTES AFRODESCENDENTES

4.1. Aos candidatos participantes na qualidade de afrodescendente, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

4.2. Os estudantes afrodescendentes deverão efetuar sua inscrição e assinalar (x) SIM no campo específico das AUTODECLARAÇÕES presente na Ficha de Inscrições, juntamente com os demais documentos necessários para a inscrição constante no item 5.6.

4.3. Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este item, será o candidato eliminado do processo seletivo, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.4. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

4.5. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se afrodescendente, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.6. As vagas destinadas a afrodescendentes que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo que uma vez efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.2. A inscrição deverá ser efetuada no período de 09/05/2022 a 11/05/2022–das 7h30 às 11h30 e das 13 às 17h, sendo que as inscrições serão recebidas somente junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – situada na Rua Rui Barbosa, nº 18, Centro, Mangueirinha, PR, CEP nº 85540-000.

5.3. Os estudantes com deficiência ou afrodescendentes poderão optar por concorrer por uma das cotas, de acordo, respectivamente, com os itens 3. ou 4., do presente edital.

5.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato de inscrição.

5.5. Os documentos solicitados no item 5.6. deverão ser entregues em envelope lacrado, com uma via da ficha de inscrição grampeada fora do envelope.

5.6. Documentos necessários para realização da inscrição:

- Ficha de inscrição preenchida–Anexo II;
- Cópia frente e verso do RG e CPF;
- Comprovante de Residência;

d. Declaração de matrícula atualizada, constando o curso e o semestre em que está matriculado;

e. Certidão de Notas (Histórico Escolar) obtidas no último período (semestre ou ano) cursado;

f. Cópia de certificados de conclusão de cursos cuja carga horária seja igual ou superior a 20 horas (FACULTATIVO).

5.7. As declarações de matrícula deverão ser emitidas a partir de 01 de março de 2022.

5.8. O aluno que se candidatar às vagas deste certame deverá estar devidamente matriculado no presente ano de 2022 e frequentando efetivamente o curso.

5.9. Os alunos que estejam no presente ano, 2022, matriculados no primeiro período/ semestre do Curso Superior (Graduação) deverão apresentar histórico escolar do último ano do Ensino Médio.

5.10. Em caso de candidato estrangeiro será observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

5.11. São requisitos para a inscrição:

a. Idade mínima de 16 anos;

b. Estar matriculado no ano letivo de 2022 e frequentando regularmente o curso;

c. Dispor de tempo mínimo de 6 meses para estágio antes do término do curso;

d. Disponibilidade de horário para estágio;

e. Não ter realizado, em qualquer tempo, estágio por período superior a 01 (um ano) e 8 (oito) meses junto à Prefeitura do Município de Manguaerinha, PR.

5.12. Será aceita inscrição por procuração, a qual exige a constituição formal de procurador com poderes específicos, em documento com fé pública.

5.13. Após a entrega do envelope lacrado, o candidato receberá um protocolo de entrega, o qual será seu comprovante de inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A avaliação dos conhecimentos do aluno será por meio da média aritmética obtida pelo candidato no último período (ano ou semestre) cursado em sua respectiva Instituição de Ensino, conforme a Certidão das Notas (Histórico Escolar), somado aos certificados apresentados conforme possibilitado no Item 6.4. (respeitando o limite máximo de 3 (três) certificados por candidato).

6.2. Para efeito de cálculo da média serão consideradas as notas referentes a todas as disciplinas nas quais o aluno estava matriculado no último período (ano ou semestre), considera-se, portanto, também as disciplinas nas quais o aluno incidiu em reprovações e condicionados aos exames finais.

6.3. Aos estudantes sujeitos à avaliação por conceito serão utilizadas as seguintes tabelas de conversão para atribuição da nota de classificação, nos seus respectivos casos:

CONCEITO POR DISCIPLINA	MÉDIA A SER INCLUÍDA
EXCELENTE	9,5
MUITO BOM	8,4
BOM	7,4
SUFICIENTE	6,4
INSUFICIENTE	2,9

CONCEITO POR DISCIPLINA	MÉDIA A SER INCLUÍDA
A	9,5
B	8,4
C	7,4
D	6,4
E	2,9

6.4. A cada certificado de conclusão de curso com carga horária igual ou superior a 20 horas, apresentado pelo aluno no ato de inscrição haverá um adicional de 0,3 pontos na sua pontuação, sendo três certificados o limite para cada candidato apresentar.

6.5. Os candidatos serão classificados de acordo com as médias em ordem decrescente.

6.6. Será desclassificado o candidato que, após realizada a avaliação dos seus conhecimentos através da média aritmética obtida por meio do cálculo de notas constante em seu Histórico Escolar do último período (ano ou semestre) cursado, tenha obtido média inferior a 5,0.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate no resultado terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que tiver:

a) cursando o período letivo mais avançado e, persistindo o empate;

b) o de maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos recursos a serem interpostos respeitados os prazos referidos no Cronograma, constante no Anexo I deste edital.

8.2. Caberão recursos somente dos itens abaixo:

a) da divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições;

b) da divulgação da Classificação Preliminar.

8.3. Para recorrer, o candidato deverá interpor recurso por meio do e-mail: patobranco@estagioscin.org.br, com as seguintes especificações:

a) Nome do candidato;

b) Número do CPF;

c) Vaga da Inscrição;

d) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;

e) Fundamentação, com as devidas razões do recurso.

8.4. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

8.5. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio de publicação de edital específico.

8.6. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7. Não será aceito recurso referente a ausência dos documentos exigidos no item 5.6 – Documentos para inscrição.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;

b) Não forem localizados em decorrência de telefone/e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

c) Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste edital;

d) Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;

e) Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.

10. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

10.1. No ato da Convocação, o candidato deverá comparecer ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, portando seus documentos pessoais e Declaração de Matrícula original atualizada, para comprovar sua regularidade acadêmica.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado e número de telefone para viabilizar os contatos necessários.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, inclusive ao que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, de 24 (vinte e quatro) meses, de modo que não formarão vínculo empregatício com o Município de Manguaerinha.

11.2. Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal de Manguaerinha, conforme já esclarecido neste edital.

11.3. O candidato contratado que não desenvolver as atividades de acordo com a expectativa, por incompatibilidade, apresentar comportamento que não condiz com a função ou praticar atos de improbidade, poderá ter seu contrato rescindido por parte da unidade concedente de estágio antes do término inicialmente previsto.

11.4. A contratação para realização de estágio não obrigatório, remunerado, sem vínculo empregatício, dar-se-á mediante assinatura de TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino e do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES–ESTÁGIOS CIN.

11.4.1. Ao ser convocado pela Prefeitura Municipal de Manguaerinha, PR, para ocupar a vaga de estágio pretendida, o candidato deverá se cadastrar no site do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES–ESTÁGIOS CIN, seguindo as seguintes orientações:

1. Acessar o site <http://www.estagioscin.org.br/>

2. Clicar em Estudante–Cadastrar/Acessar ambiente;

3. Clicar em Não tenho cadastro/Não tenho Senha;

4. Informar o CPF; e em seguida a Data de Nascimento;

5. Unidade de Pato Branco;

6. Criar uma senha;

7. Após isso efetuar login e cadastrar seus dados.

11.5. A carga horária de estágio e o valor da bolsa-auxílio serão distribuídos da seguinte forma:

Nível	Carga horária	Bolsa-Auxílio	Aux. transporte	Total
Estagiários de Pedagogia, Ensino Superior Licenciatura Plena em Geral e Pós-Graduação na Área da Educação.	20h	R\$ 606,00	R\$ 100,00	R\$ 706,00
Estagiários de Pedagogia, Ensino Superior Licenciatura Plena em Geral e Pós-Graduação na Área da Educação.	30h	R\$ 909,00	R\$ 100,00	R\$ 1.009,00

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O presente processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

13.2. O candidato aprovado deve ter disponibilidade para estagiar em regime de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período matutino ou vespertino conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08.

13.3. Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Manguaerinha, PR, 03 de maio de 2022.

Elídio Zimerman de Moraes - Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA

FASES DO PROCESSO SELETIVO	PERÍODO
Período das Inscrições	09/05/2022 a 11/05/2022
Publicação da Homologação Preliminar das Inscrições e Classificação Preliminar	17/05/2022
Interposição de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições e da Classificação Preliminar	17/05/2022 a 18/04/2022
Publicação da Homologação Final das Inscrições e Classificação Final	20/04/2022
Contratação	Durante o curso do prazo de validade do processo seletivo

ANEXO II-FICHA DE INSCRIÇÃO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2022**Assinale o Departamento da Vaga pretendida: Pedagogia-CR História-CR Geografia-CR

Nome Completo:	
Nome da Mãe:	
RG:	
CPF:	
Data de Nascimento:	
Endereço completo (com CEP):	
Instituição de Ensino:	
Nome do Curso:	
Período que está matriculado:	
E-mail:	
Telefone:	

Já estagiou nesta Prefeitura Municipal? () SIM () NÃO
Se sim, por quantos meses: _____

AUTODECLARAÇÕES
Conforme Item 3 do Edital, o candidato se AUTODECLARA COM NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO Se sim, especifique a Deficiência: _____
Conforme Item 4 do Edital, o candidato se AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: () SIM () NÃO

TERMO DE COMPROMISSO:

DECLARO ter conhecimento das instruções contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo e me comprometo a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.

DECLARO que os documentos apresentados para a inscrição no PSS, apresentam informações verídicas, sendo conhecedor dos termos descritos no Código Penal Brasileiro.

_____, PR, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato: _____

Cod388261

DECRETO 118/2022

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Elidio Zimerman de Moraes, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - inciso II e III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando os art. 4º e 6º da Lei Municipal nº 2216/2021, de 09 de Novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente o exercício financeiro de 2022, no valor de **R\$ 16.421,57 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**, para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, o Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 03 de Maio de 2022.

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 05 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2603

Página 40 / 063

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 05/05/2022 até 05/05/2022

Exercício de 2022

Página: 1/1

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA													
26	Decreto 000118/20	002216/21	Suplementar	05/05/22	1	Adicionar	Anulação de dotação	1.687,15	203	2.027	3.3.90.33.00.00.00.00	1043 - PNATE - Transf. de Recursos do	000000 - Titulo a Classificar
26	Decreto 000118/20	002216/21	Suplementar	05/05/22	2	Subtrair	Anulação de dotação	1.687,15	208	2.028	3.3.90.33.00.00.00.00	1043 - PNATE - Transf. de Recursos do	000000 - Titulo a Classificar
26	Decreto 000118/20	002216/21	Suplementar	05/05/22	3	Adicionar	Excesso de arrecadação	14.734,42	217	2.032	3.3.90.33.00.00.00.00	1043 - PNATE - Transf. de Recursos do	000000 - Titulo a Classificar

Total da entidade: 18.108,72

RESUMO

Suplementar:	16.421,57	Adicionar anulação de dotação:	1.687,15
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	1.687,15
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	14.734,42
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00

Cod388217

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 23 de maio de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor Preço – Global no Lote na modalidade de TOMADA DE PREÇOS – objetivando a Contratação de empresa especializada na construção de sala de aula na Escola Rural Santo Antônio, pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguazu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, ou entrar em contato pelo Fone: (46) 3546-1144. Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 03 de maio de 2022.

JAIME DA SILVA STANG

DIRCEU BONIN

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cod388264

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 18 de maio de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço – Total no Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de longa permanência, destinada ao acolhimento institucional de pessoas com necessidades especiais, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 06/05/2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 18/05/2022 às 08h30min. Abertura das propostas dia 18/05/2022 às 08h30min. Início das disputas as 09h00min do dia 18/05/2022.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br e licitacoes-e.com.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 03 de maio de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN - Pregoeiro

Cod388265

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

RESOLUÇÃO Nº. 005/2022-03 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Regulamenta o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, e dá outras providências.

Em conformidade com o que estabelece o inciso V, do Art. 17, do Regimento Interno, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e a recente Lei Federal nº 14.133/21, denominada Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, apresenta a seguinte:

RESOLUÇÃO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º—Esta Resolução da Mesa Diretora dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.

Art. 2º—Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

I – preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II – sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II

ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Art. 3º—A pesquisa de preços será elaborada pela Secretaria Administrativa da Câmara e será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I – descrição do objeto a ser contratado;

II – identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III – caracterização das fontes consultadas;

IV – série de preços coletados;

V – método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI – justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII – memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 4º—Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Art. 5º—A metodologia adotada para a composição dos preços de referência que serão utilizados para determinar o preço estimado em processos licitatórios destinados à aquisição de bens e contratação de serviços deverá ser diversificada, mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I – pesquisa nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços, Portal de Informações para Todos do TCE/PR, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, com menos de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

§ 1º—Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º—Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso III, deverá ser observado:

I – prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II – obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física—CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica—CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III – informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV – registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas.

§ 3º—Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

§ 4º—Na contratação de obras e serviços de engenharia, o preço máximo do procedimento licitatório poderá ser obtido por uma das seguintes formas:

I – Adoção de planilhas orçamentárias próprias, elaboradas por profissional da área de engenharia ou arquitetura, sendo admissível a utilização de referência com base em pesquisa de custos e índices de construção civil adotados por órgãos integrantes das administrações federal ou estadual; ou

II – Adoção de no mínimo 03 (três) orçamentos obtidos perante fornecedores que atuem no ramo pertinente.

Art. 6º—Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º—Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º—Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º—Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º—Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

CAPÍTULO III

DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 7º—Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º—Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º—Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º—Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º—Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º—O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º—Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2022.

Vereador Andrew Herculano

Presidente

Vereador Valdemir Boger

Primeiro - Secretário

Vereador Alencar Jose Luchtenberg

Vice-Presidente

Vereador Adeliir Badziak

Segundo - Secretário

Cod388251

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PORTARIA Nº 19.909

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve: **NOMEAR** Art. 1º – A Sra. LUCINARA IRALA MOREIRA, portadora do RG nº 7.165.894, inscrita no CPF/MF nº 912.142.200-10, para desempenhar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Vigilância em Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o equivalente a simbologia CC06, a contar de 03 de maio de 2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 03 de maio de 2022. Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.910

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a grande quantidade de funções exercidas pelo servidor perante a Administração Pública Municipal; Considerando, ainda, a responsabilidade das tarefas desempenhadas por este; resolve: **ALTERAR** Art. 1º – A Portaria nº 18.878/2020, que alterou o Sr. ANTONIO VALDOMIRO PONTES OLIVEIRA, portador do RG nº 3399096-0 e inscrito no CPF/MF nº 435.100.609-97, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Educação de Trânsito, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, percebendo o equivalente a simbologia CC05, para desempenho do cargo de Chefe de Divisão de Educação de Trânsito, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, percebendo o equivalente a simbologia CC04, a contar de 03 de maio de 2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 03 de maio de 2022. Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2021 - O Prefeito Municipal de Palmas, KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: 01–HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos: a) Chamada Pública Nº: 10/2021 b) Data Homologação: 03/05/2022 c) Data da Adjudicação: 03/05/2022 d) Objeto da Chamada Pública: Credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa, para prestação de serviços médicos generalistas, para atendimento na CLINICA DO IDOSO de Palmas-Paraná, visando garantir atendimento diferenciado aos idosos após a estratificação de riscos realizada no primeiro atendimento junto a UBS, serviços e das ações de saúde mental, tendo seus valores aprovados no Plano Operativo e Ata do Conselho Municipal de Saúde. Realização de consulta médica, solicitação de exames, encaminhamentos para serviços especializados, prescrição de medicamentos, orientação de grupos de riscos em atividades coletivas, elaboração de plano de cuidado, avaliação e monitoramento de indicadores, em atenção a Linha Guia de Cuidados da Pessoa Idosa, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná PRESTADOR DE SERVIÇO CREDENCIADO:

Fornecedor	Nº Protocolo	Data Protocolo	Decisão
CLINICA MEDICA PROTEGE LTDA - CNPJ- 00821808/0001-30	20	29/04/2022	Deferido

Com base nos elementos constantes no Processo de Chamamento acima descrito, referente ao Credenciamento nº 10/2021 HOMOLOGO o certame e CREDENCIO a empresa relacionada acima com fundamento nas disposições constantes da Lei nº 8.666/93. KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU - Prefeito Municipal de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022

PROCESSO Nº 236/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/05/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas-PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR; CONTRATADA: LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.746.531/0001-87, com sede na Rua Manoel Ignácio de Loyola, Centro, Município de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85555-000, telefone (46) 3262-2895, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Alessandro Lucca, inscrito no CPF nº 026.536.979-71 e RG nº 6.989.178-0 OBJETO: Contratação de empresa especializada em avaliação institucional, através de abordagem qualitativa, para promover o levantamento de informações sobre aspectos fundamentais do processo de aprendizagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unid.	Preço Total
1	3.460,00	KIT	AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL. (70949-1)	PROPRIA	46,24	159.990,40
2	40,00	UN	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL. (70950-1)	PROPRIA	1.000,00	40.000,00
TOTAL						199.990,40

RECURSOS:

12.361.0020.2023	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	1102	
12.361.0020.2032	- MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25%	1000	3.3.90.30
12.365.0021.2025	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	1103	3.3.90.39
12.365.0021.2033	- MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25%	1104	

VALOR GLOBAL: R\$ 199.990,40 (cento e noventa e nove reais e quarenta centavos). FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/ Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional	Lotação
Educação	Fiscalizador	Dirce Eliane Thiesen Bedin	023.825.819-05	3203901	Secretaria Municipal de Educação
Educação	Gestor	Joseana Maria Nicolaou	360.383.770-34	3206868	Secretaria Municipal de Educação

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod388238

TERMO DE RETIFICAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 29/2022 - PROCESSO Nº: 70/2022 OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviço de coleta, transporte, e destinação final de lixo orgânico, sólidos, domiciliares e comerciais da área urbana e alguns pontos da área rural do Município de Palmas – PR, de acordo com as especificações do edital e seus anexos. Considerando a solicitação do Memorando 22/2022 Departamento de Educação, aliado a necessidade de adequação do instrumento convocatório incluindo novas regras referentes ao Decreto Municipal nº 3.983/2022. O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve: RETIFICAR os atos do Processo de Licitação nº 70/2022, Pregão Eletrônico nº 29/2022, cujo objeto acima mencionado, motivado pela necessidade de readequação nos quantitativos e valores, a fim de que o município consiga cumprir com todas suas obrigações futuras junto a contratada, em especial no que diz respeito a dotações orçamentaria, empenhos e pagamentos. 1. Fica retificado a quantidade unitária, bem como o valor final do processo conforme tabela a baixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos e domiciliares e comerciais da área urbana e em alguns pontos da área rural do Município de Palmas PR. (60399-1)	MES	15,00	194.551,225	2.918.268,38

2. Fica alterada a data de abertura e recebimento das propostas para as 09:00hs do dia 18/05/2022. 3. Prevalcem mantidas as demais condições do edital. A nova descrição encontra-se no edital retificado em 05/05/2022, que está disponível na página: www.pmp.pr.gov.br e licitações-e; Palmas, 04 de maio de 2022. KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU - PREFEITO MUNICIPAL

Cod388270

TERMO ADITIVO Nº 36/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 138/2021, referente a Inexigibilidade nº 21/2021, Processo nº 94/2021, celebrado entre o Município de Palmas/PR e a empresa CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA LABORATÓRIO CLINICO. O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº. 183.136.630-49 e RG sob nº. 4573515-PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a empresa CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA LABORATÓRIO CLINICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.654.540/0001-85, com sede na cidade de Palmas, estado do Paraná, a Rua Josino Alves da rocha Loures, nº 116, Centro, CEP 85.555-000, neste ato representada por Leonardo Gottardi, 16R3764952/SESP-SC e CPF sob o nº 061.383.199-31, como CONTRATADA, com amparo legal nos permissivos da Lei nº 8.666/93 celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem: Considerando o memorando nº. 1507/2022 do Secretaria Municipal de Saúde e documentos que o acompanham, em especial o aceite da contratada (fls. 179/190). Considerando o parecer jurídico: “Ex positos, opino pela realização da alteração contratual solicitada, com o acréscimo da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física) em percentual compatível com o § 1º do art. 65 da Lei das Licitações, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando o presente parecer condicionado à: i. Existência de saldo a ser retirado; ii. Manutenção, pelo fornecedor, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 05 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2603

Página 44 / 063

da certidão negativa de débitos perante a Fazenda Pública Municipal; iii Comprovação da existência de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações assumidas pela administração Pública Municipal, conforme previsão constante no inc. III do § 2º do art. 7º da Lei de Licitações.” Considerando despacho do prefeito: “II Determino a elaboração do termo aditivo contratual concernente com o fornecedor CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA LABORATÓRIO CLINICO, para a concessão do acréscimo de meta física solicitado e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, com a observância do percentual máximo admitido pela Lei de Licitações e das condicionantes que constam referido no parecer.” CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada do item (com observância aos limites previstos na Lei das Licitações), conforme tabela abaixo:

Item	Quant. inicial	Aumento quantitativo 25%	Unid.	Especificação	Preço unit.	Valor do aumento de meta física
1	5.000	1.250	UN	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA (67016-1)	R\$ 3,70	R\$ 4.625,00
5	12	3	UN	Bacterioscopia (gram) 02.02.08.007-2 PAPEL AUTOCOPIATIVO-1 COR (61496-1)	R\$ 2,80	R\$ 8,40
16	120	30	UN	Determinação de Fator Reumatóide 02.02.03.007-5 (61498-1)	R\$ 2,83	R\$ 84,90
18	480	120	UN	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) (447-1)	R\$ 2,73	R\$ 327,60
19	480	120	UN	Determinação direta e reversa de grupos ABO (61500-1)	R\$ 1,37	R\$ 164,40
62	12	3	UN	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL-020201041 (399-1)	R\$ 2,01	R\$ 6,03
83	48	12	UN	Dosagem de prolactina 02.02.06.030-6 (27181-1)	R\$ 10,15	R\$ 121,80
98	60	15	UN	Dosagem de Triiodotironina T3 02.02.06.039-0 (61510-1)	R\$ 8,71	R\$ 130,65
100	600	150	UN	Dosagem de vitamina B 12 02.02.01.070-8 (27310-1)	R\$ 15,24	R\$ 2.286,00
110	600	150	UN	PARASITOLÓGICO DE FEZES (66904-1)	R\$ 1,65	R\$ 247,50
112	12	3	UN	Pesquisa de ANTICORPO ANTI SSA (RO) 02.02.03.035-0 (26703-1)	R\$ 18,55	R\$ 55,65
113	12	3	UN	Pesquisa de ANTICORPO ANTI SSB (LA) 02.02.03.036-9 (26744-1)	R\$ 18,55	R\$ 55,65
116	60	15	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) (531-1)	R\$ 2,83	R\$ 42,45
123	360	90	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (543-1)	R\$ 17,16	R\$ 1.544,40
129	60	15	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) (550-1)	R\$ 18,55	R\$ 278,25
150	60	15	UN	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG) (580-1)	R\$ 18,55	R\$ 278,25
154	48	12	UN	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES (609-1)	R\$ 1,65	R\$ 19,80
155	48	12	UN	pesquisa de leveduras (27159-1)	R\$ 1,65	R\$ 19,80
161	12	3	UN	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) (485-1)	R\$ 2,73	R\$ 8,19

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Palmas, 03 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito

CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA LABORATÓRIO CLINICO

Leonardo Gottardi–Representante

Cod388298

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 29/2022
b) **Licitação Nr.:** 12/2022 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data Homologação:** 04/05/2022
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas municipais e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade.	Descto (%)	Unit.	Total	
AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI						
25	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAISENA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO E AROMATIZANTE. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G: 72G DE CARBOIDRATOS, 10G DE PROTEÍNAS E 12,5G DE GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS EM EXCESSO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400G DE POLIETILENO TRANSPARENTE, IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. DEVE CONTER DUPLA EMBALAGEM. A rotulagem deve atender a legislação vigente. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE entrega do produto. (63419)	PCT	3.000,000	0,000	3,417	10.250,10
27	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL. BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL, MARGARINA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30G: 20G DE CARBOIDRATOS, 2,6G DE PROTEÍNAS E 4,8G DE GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS EM EXCESSO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE NO MÍNIMO 360G DE POLIETILENO TRANSPARENTE, IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. DEVE CONTER DUPLA EMBALAGEM. A rotulagem deve atender a legislação vigente. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE entrega do produto. - Referência interna do Item: 95 (63420)	PCT	3.000,000	0,000	3,433	10.299,99
Total Fornecedor:					20.550,09	

COMERCIAL BEPETO EIRELI

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 05 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2603

Página 46 / 063

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas</p>	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 12/2022	
	Processo 29/2022 Data do Processo: 24/02/2022	

18	BANANA. BANANA CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAUDÁVEIS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. - Referência interna do Item: 87 (63410)	KG	45.000,000	0,000	4,100	184.500,00
----	---	----	------------	-------	-------	------------

Total Fornecedor: 184.500,00

FLORES E PERETTI LTDA - ME

3	Açafrão em pó embalagem de polietileno transparente contendo 50 gramas do produto; deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades; validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto (66708)	UN	1.000,000	0,000	1,990	1.990,00
13	ALHO - Kg (12798)	KG	1.000,000	0,000	28,200	28.200,00
19	Barra de cereal, diversos sabores. Ingredientes: glicose, flocos de arroz, cereal de milho - milho, açúcar, sal e malte. 25g cada unidade. (66712)	UN	40.000,000	0,000	0,820	32.800,00
24	Biscoito doce sem recheio tipo amanteigado diversos sabores produzido embalado e entregue em conformidade com a legislação vigente. Embalagem contendo 400g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega (66714)	PCT	10.000,000	0,000	6,580	65.800,00
26	BOLACHA DOCE TIPO MARIA - 400 GRAMAS (10441)	PCT	3.000,000	0,000	3,500	10.500,00
30	BEBIDA LACTEA BANDEJA COM NO MÍNIMO 6 UNIDADES, CADA UNIDADE CONTENDO NO MÍNIMO 90GRS COM POLPA DE FRUTA, VÁRIOS SABORES. ACONDICIONADO EM POTES DE POLIESTIRENO PRÉ FORMATADO IMPRESSO, RESISTENTE COM TAMPA DE ALUMÍNIO IMPRESSA. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 45 DIAS. (61438)	EMB	3.000,000	0,000	5,200	15.600,00
34	CANJICA BRANCA. Produto de boa qualidade, branca em embalagem primária, saco polietileno atóxico resistente, termossoldado de 500g. A rotulagem deve atender a legislação vigente. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE entrega do produto. (63434)	UN	2.000,000	0,000	5,760	11.520,00
35	Carne bovina - Acém: resfriada cortada em tiras. Os cortes e o preparo devem ser feito com no máximo 12 horas de antecedência a entrega. Produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deverá estar pegajosa, apresentar inervações ou gorduras em excesso. Embalagem de polietileno transparente. Identificação do produto, marca do fabricante, validade, data da embalagem, SIF, peso, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias de Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. (13011)	KG	2.660,000	0,000	34,440	91.610,40
36	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO SEM OSSO: Carne bovina tipo músculo sem osso ½ KG ½ Resfriado (não congelado), DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE, PESO, SIF, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Entrega conforme solicitação. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO. (63438)	KG	2.250,000	0,000	34,080	76.680,00
39	CARNE TIPO SALSICHA, Salsicha resfriada ½ KG - CARNE DE FRANGO E DE BOVINA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, PELE DE FRANGO, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, XAROPE DE GLICOSE, LACTATO DE SÓDIO, ÁGUA, REGULADOR DE ACIDEZ, SAL, FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR, ESPECIARIAS, POLIFOSFATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE ERITORBATO DE SÓDIO, CONSERVANTE ISOASCORBATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE, CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO DE POLIETILENO. DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE, SELO DA INDÚSTRIA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, SIF, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. (63447)	KG	2.000,000	0,000	16,760	33.520,00
54	DOCE DE LEITE PASTOSO - KG (49477)	KG	1.000,000	0,000	15,300	15.300,00
58	FARINHA DE MANDIOCA - PCT 1KG (28897)	PCT	1.500,000	0,000	6,260	9.390,00
64	FÍGADO BOVINO (BIFE): DE PRIMEIRA QUALIDADE, KG, RESFRIADO E FRESCO. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS DE POLIETILENO TRANSPARENTE. DEVE SER SELADA PELA INDÚSTRIA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA ANVISA. (63479)	KG	1.000,000	0,000	25,050	25.050,00

Palmas, 04 de Maio de 2022

.....
Assinatura do Responsável

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas</p>	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 12/2022	
	Processo 29/2022 Data do Processo: 24/02/2022	

68	logurte sem lactose ingredientes: leite reconstituído parcialmente desnatado e/ou leite pasteurizado integral, preparado de morango (água, amido modificado, polpa de morango, corante natural carmim, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio, aromatizante, espessante goma xantana e edulcorante sucralose), enzima lactase e fermento lácteo. não contém glúten. alérgicos: contém leite e derivados de leite. Embalagem 170 g (66728)	UN	100,000	0,000	3,780	378,00
69	LARANJA. LARANJA - COMUM, DE PRIMEIRA, FRESCA, COM CASCA Sã E SEM RUPTURAS. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. (63489)	KG	12.000,000	0,000	4,480	53.760,00
74	LENTILHA TIPO 1 .LENTILHA TIPO 1 - 500 GR LENTILHA TIPO 1 - 500G - EMBALAGEM PLÁSTICA, DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (63499)	PCT	2.000,000	0,000	8,480	16.960,00
78	MAÇã. MAÇã FUGI OU GALA: CAT 2 COMERCIAL, FRESCAS E Sãs. NO PONTO DE MATUREZA ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. - Referência interna do Item: 148 (63501)	KG	15.000,000	0,000	7,490	112.350,00
81	MACARRÃO CABELO DE ANJO COM OVOS - 500 GR MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO COM OVOS: INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, AMIDO DE MILHO (2,3%), CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. DE BOA QUALIDADE. AS MASSAS AS SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500G, HERMETICAMENTE VEDADA E INTACTA, NA PORÇÃO DE 80G APROXIMADAMENTE, 59G DE CARBOIDRATOS, 10G DE PROTEÍNAS E 0,6G DE LÍPIDIOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (49676)	UN	2.500,000	0,000	4,470	11.175,00
83	MACARRÃO TIPO PENNE COM OVOS: EMBALAGEM DE 500G, SENDO ESTA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTES E INTACTOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA EM 80G APROXIMADAMENTE: 58G DE CARBOIDRATOS, 9G DE PROTEÍNAS E 1,1G DE GORDURAS TOTAIS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM, CONTÉM GLÚTEN. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SENDO A VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (13044)	UN	2.500,000	0,000	2,840	7.100,00
86	MARGARINA. MARGARINA VEGETAL COM SAL: EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500GR DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESFRIADO ATE 16°C. CREMOSA. COM 60 A 80% DE LÍPÍDEOS. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E ODOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÁ ESTAR ISENTO DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, ÁGUA, SAL (1,6%), LEITE EM PÓ DESNATADO E/OU SORO DE LEITE EM PÓ, ESTABILIZANTES MONO E DIGLICERÍDEOS E LECITINA DE SOJA, CONSERVADORES SORBATO DE POTÁSSIO E/OU BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, AROMA ARTIFICIAL DE MANTEIGA, ANTIOXIDANTE EDTA CÁLCICO DISSÓDICO, BHT E ÁCIDO CÍTRICO. CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA OU IDÊNTICO AO NATURAL, BETA CAROTENO E VITAMINA A. AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVE CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. (63511)	UN	1.000,000	0,000	6,540	6.540,00
90	ÓLEO DE SOJA. ÓLEO DE SOJA PET 900ML - ÓLEO DE SOJA REFINADO: EMBALAGEM PRIMÁRIA PET DE 900ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 20 UNIDADES. DEVE ESTAR ISENTO DE RANÇO E IMPUREZAS. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMPREENDEM: ASPECTO LÍMPIDO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. INGREDIENTES: ÓLEO DE SOJA E ANTIOXIDANTES TBHQ E ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (63520)	UN	5.000,000	0,000	9,230	46.150,00

Palmas, 04 de Maio de 2022

Assinatura do Responsável

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 05 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2603

Página 48 / 063



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CNPJ: 76.161.181/0001-08

Telefone:(46) 3263-7000

Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro

CEP: 85555-000 - Palmas

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 12/2022

Processo 29/2022

Data do Processo: 24/02/2022

91	ORÉGANO. ORÉGANO PACOTE DE 200 GR CONTENDO SOMENTE ORÉGANO. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADO, CONTENDO 200G DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (63521)	UN	200,000	0,000	17,290	3.458,00
95	POLVILHO AZEDO. POLVILHO AZEDO FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO DE 500 GRAMAS. rotulagem deve atender a legislação vigente. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE entrega do produto. (63536)	UN	800,000	0,000	5,990	4.792,00
100	PÓ PARA PUDIM COM LEITE SABOR ARTIFICIAL DE COCO: ASPECTO PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE PRÓPRIO. INGREDIENTES: AÇÚCAR REFINADO, LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, COCO RALADO, SAL E AROMA NATURAL DE BAUNILHA E COCO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01 KG. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (13078)	KG	1.000,000	0,000	12,970	12.970,00
106	QUIRERA. QUIRERA DE MILHO AMARELO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS. DEVERA ESTÁ EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE ATÉ 1KG DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E INTACTO. FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS ANTES DA ENTREGA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (63542)	UN	4.000,000	0,000	4,990	19.960,00
107	REPOLHO. REPOLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, KG, FRESCAS E SÁS. NO PONTO DE MADURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. - Referência interna do Item: 269 (63544)	KG	3.000,000	0,000	4,430	13.290,00
112	SUCO UVA POLPA. SUCO DE UVA 100% NATURAL (POLPA), PURO, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO. EMBALAGEM DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (63556)	UN	3.000,000	0,000	3,680	11.040,00
113	TOMATE. TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÁS. NO PONTO DE MADURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. - Referência interna do Item: 384 (63561)	KG	3.000,000	0,000	5,990	17.970,00
116	Sequinhos: sabor coco, limão e leite: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, ovo em pó e sal. Contém aroma artificial dos sabores individuais (limão, coco e leite) idêntico ao natural. Pacotes com no mínimo 250g, zero lactose, contém glúten, alérgicos: contém ovos e derivados de trigo. Validade no mínimo 240 dias após a fabricação (68661)	UN	2.500,000	0,000	6,430	16.075,00
119	Biscoito de polvilho salgado assado: Polvilho, gordura vegetal, sal, ovo em pó, soro de leite em pó e farinha integral de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem com no mínimo 100gr. Validade de no mínimo 120 dias após a fabricação (68664)	UN	100,000	0,000	5,380	538,00
121	ARROZ PARBOLIZADO POLIDO LONGO FINO TIPO 1. ARROZ PARBOLIZADO LONGO FINO POLIDO - TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, COM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO, 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTOS APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. EMBALAGEM DE 5KG DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE E INTACTO. VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (63405)	PCT	1.000,000	0,000	20,290	20.290,00
122	BANANA. BANANA CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAUDÁVEIS. NO PONTO DE MADURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS APODRECIDOS, LIVRE DE	KG	15.000,000	0,000	4,490	67.350,00

Palmas, 04 de Maio de 2022

Assinatura do Responsável

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas</p>	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 12/2022
	Processo 29/2022 Data do Processo: 24/02/2022

SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. - Referência interna do Item: 87 (63410)						
124	Carne bovina - Acém: resfriada cortada em tiras. Os cortes e o preparo devem ser feito com no máximo 12 horas de antecedência a entrega. Produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deverá estar pegajosa, apresentar inervações ou gorduras em excesso. Embalagem de polietileno transparente. Identificação do produto, marca do fabricante, validade, data da embalagem, SIF, peso, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias de Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. (13011)	KG	840,000	0,000	34,440	28.929,60
125	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO SEM OSSO: Carne bovina tipo músculo sem osso ½ KG ½ Resfriado (não congelado), DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE, PESO, SIF, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Entrega conforme solicitação. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO. (63438)	KG	750,000	0,000	34,080	25.560,00
127	LEITE LONGA VIDA - 1 LITRO - LEITE INTEGRAL, CONSERVADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA, COM ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO E/OU TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E FOSFATO TRISSÓDICO., APÓS ABERTO CONSERVAR EM GELADEIRA E CONSUMIR EM ATÉ 48H. INSPECIONADO PELO S.I.F. - CAIXA COM 01(UM) LITRO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS (10494)	LTS	15.000,000	0,000	4,533	67.989,00
128	MAÇÃ. MAÇÃ FUGI OU GALA: CAT 2 COMERCIAL, FRESCAS E SÁS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. - Referência interna do Item: 148 (63501)	KG	5.000,000	0,000	7,490	37.450,00
132	Requeijão cremoso: ingredientes: creme de leite, massa coalhada, queijo mussarela, creme de soro de leite, queijo prato, concentrado proteico de soro de leite, concentrado proteico de leite, soro de leite em pó, cloreto de sódio, regulador de acidez ácido cítrico e conservador ácido sórbico. Alérgicos contêm leite e derivados, contêm lactose. Não contêm glúten. Embalagem de 1,800 a 2 kg. Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no ministério da agricultura e/ou saúde. (66737)	UN	625,000	0,000	38,120	23.825,00
Total Fornecedor:						1.043.860,00

F SANTOS

15	ARROZ PARBOLIZADO POLIDO LONGO FINO TIPO 1. ARROZ PARBOLIZADO LONGO FINO POLIDO - TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, COM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO, 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTOS APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. EMBALAGEM DE 5KG DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE E INTACTO. VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (63405)	PCT	3.000,000	0,000	21,490	64.470,00
43	CENOURA. CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÁS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. - Referência interna do Item: 278 (63451)	KG	5.000,000	0,000	5,240	26.200,00
48	CHÁ GRANEL: chá erva mate queimado, constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos, de cor verde amarronzada escura, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não contêm glúten. Validade mínima de 11 meses. Embalagem primária em caixas de papelão com 250g e embalagem secundária em caixas de papelão. (10345)	CX	2.000,000	0,000	9,310	18.620,00
52	CRAVO DA ÍNDIA. CRAVO DA ÍNDIA - EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 40GR; DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODORES DESAGRADÁVEL, BOLOR E SUJIDADES; VALIDADE MÍNIMA	UN	200,000	0,000	12,340	2.468,00

Palmas, 04 de Maio de 2022

Assinatura do Responsável

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 05 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2603

Página 50 / 063



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CNPJ: 76.161.181/0001-08

Telefone:(46) 3263-7000

Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro

CEP: 85555-000 - Palmas

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 12/2022

Processo 29/2022

Data do Processo: 24/02/2022

DE 06(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (63463)

53	Doce de fruta cremoso ou geleia sabores variados (66740)	KG	1.000,000	0,000	11,600	11.600,00
55	Endro embalagem de polietileno transparente contendo no mínimo 10 gramas de produto, deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor, sujidades; validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto (66723)	UN	300,000	0,000	2,850	855,00
57	Ervas finas embalagem de polietileno transparente contendo 15 gramas de produto, ingredientes salsa, manjerona, manjeriçã, tomilho, cebolinha, segurelha, salvia e estragão. Deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. (66725)	UN	1.000,000	0,000	3,790	3.790,00
59	FARINHA DE MILHO 2 BIJU.FARINHA DE MILHO TIPO BIJU. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). EMBALAGEM DE 1KG DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS. PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DO MILHO, DESGERMINADO OU NÃO. BOA QUALIDADE. NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADO, RANÇOSO. CONTER NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE. INGREDIENTES: 100% MILHO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVERÁ CONTER NA PORÇÃO 40G: 31G DE CARBOIDRATOS E 1G DE GORDURAS TOTAIS APROXIMADAMENTE. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (63473)	UN	1.500,000	0,000	6,060	9.090,00
60	FARINHA DE TRIGO. FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.-PACOTE 5 KG. PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO. SÃOS E LIMPOS. NÃO PODENDO SER ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. COM ASPECTO EM PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. COM EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20% E COM TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,68% P/P. COM NO MÍNIMO DE GLÚTEN SECO DE 6% P/P. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (63474)	UN	2.000,000	0,000	19,710	39.420,00
75	Louro seco, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto, contendo rótulo com número de lote, data de fabricação, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, fórmula e procedência em pacotes com 5 gramas. (66729)	UN	500,000	0,000	3,830	1.915,00
85	MAMÃO. MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÁS. NO PONTO DE MATUREZA ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. (63506)	KG	3.500,000	0,000	7,460	26.110,00
Total Fornecedor:						204.538,00

J C FAVERO CIA LTDA

8	Açúcar demerara embalagem 1 kg, data de fabricação e prazo de validade de acordo com RDC 360/03 - ANVISA (66710)	KG	3.000,000	0,000	6,000	18.000,00
11	ALFACE. ALFACE CRESPA OU LISA, PÉS COM NO MÍNIMO 350 Gramas, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÁS. NO PONTO DE MATUREZA ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. - Referência interna do Item: 34 (63402)	KG	1.000,000	0,000	3,520	3.520,00
31	Bebida láctea fermentada sabor morango Ingredientes: soro de leite e/ou soro de leite em pó, leite pasteurizado integral e/ ou leite em pó integral, açúcar, preparado de morango (água, açúcar, polpa de morango, amido modificado, aromatizante: sintético idêntico ao natural de morango, acidulante: ácido láctico (INS 270), conservador: sorbato de potássio (INS 202), espessante: goma xantana (INS 415) e corante artificial: vermelho 40 (INS 129)), creme de soro de leite, estabilizante (gelatina, açúcar e espessante: goma guar (INS 412)) e fermento lácteo. Embalada em garrafa plástica de 850 g, fechada com tampa plástica. Não contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados. (12824)	UN	9.000,000	0,000	7,660	68.940,00

Palmas, 04 de Maio de 2022

Assinatura do Responsável

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas</p>	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 12/2022	
	Processo 29/2022 Data do Processo: 24/02/2022	

37	CARNE MOIDA DE PRIMEIRA RESFRIADA. ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO QUE CARACTERIZE SER DE PRIMEIRA, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA. A MATERIA PRIMA A SER UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDÕES, COÁGULOS, NODOS LINFÁTICOS, ETC.. NÃO SERÁ PERMITIDA A OBTENÇÃO DO PRODUTO A PARTIR DE MOAGEM DE CARNES PRIUNDAS DA RASPA DE OSSOS E CARNE MECANICAMENTE SEPARADA-CMS. O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO EM LOCAL PRÓPRIO PARA MOAGEM, COM TEMPERATURA AMBIENTE NÃO SUPERIOR A 10°C. EMBALAGEM DE POLIETILENO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, DE MODO QUE LHE CONFIRA UMA PROTEÇÃO APROPRIADA. DEVE CONSTAR ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE, PESO, SIF, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILANCIA SANITARIA. (64003)	KG	7.500,000	0,000	41,110	308.325,00
40	Carne suína picada em cubos - de 1ª qualidade, congelada, limpa, com aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: picada em cubos de 3 cm quadrados, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter especificadamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. (66717)	KG	3.000,000	0,000	21,540	64.620,00
41	CARNE SUÍNA TIPO BISTECA, KG - Resfriado (não congelado), DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE, PESO, SIF, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILANCIA SANITARIA. Entrega conforme solicitação. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO. (63443)	KG	2.000,000	0,000	23,120	46.240,00
66	Fubá. Fubá de milho amarelo, moinho de água, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em pacote plástico de 1Kg, resistente transparente. No seu rótulo deve constar prazo de validade visível, lote, informação nutricional e sobre glúten. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE entrega do produto. (63478)	KG	3.000,000	0,000	3,930	11.790,00
77	Linguiça calabresa linguiça tipo calabresa cozida e defumada, embalagem a vácuo, contendo duas unidades, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Produzida com carne mecanicamente separada de aves e suíno. Não contém glúten. Alérgicos: contém derivados de soja (12905)	KG	1.000,000	0,000	32,390	32.390,00
80	MACARRÃO ESPAGUETE OU TALHARIM. MACARRÃO ESPAGUETE OU TALHARIM C/OVOS PRIMEIRA QUALIDADE - 500 GR MACARRÃO TIPO ESPAGUETE OU TALHARIM COM OVOS: EMBALAGEM DE 500G DE POLIETILENO TRANSPARENTE, INTACTO E HERMETICAMENTE VEDADO. NA PORÇÃO DE 80G APROXIMADAMENTE, DE 62G DE CARBOIDRATOS, 8,8G DE PROTEÍNAS E 0,8G DE LÍPIDIOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTEM GLÚTEN. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCCÇÃO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (63502)	UN	2.500,000	0,000	2,990	7.475,00
82	MACARRÃO PARAFUSO. MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS: EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500G. EMBALAGENS RESISTENTES, INTACTAS E HERMETICAMENTE VEDADAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA EM 80G APROXIMADAMENTE: 62G DE CARBOIDRATOS, 8,8G DE PROTEÍNAS E 0,8G DE GORDURAS TOTAIS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTEM GLÚTEN. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SENDO A VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (63503)	UN	2.500,000	0,000	2,990	7.475,00
92	OVOS DE GALINHA. OVOS DE GALINHA, DÚZIA, TIPO 2, GRANDES. INTEIROS, SEM RACHADURAS E LIMPOS. EMBALAGEM COM DATA E VALIDADE E AVIÁRIO DE ORIGEM, COM REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA. (63522)	DZ	3.000,000	0,000	6,800	20.400,00
94	PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM OSSO: Com adição de água de no mínimo 06%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor próprias sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do	UN	3.000,000	0,000	22,790	68.370,00

Palmas, 04 de Maio de 2022

Assinatura do Responsável

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 05 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2603

Página 52 / 063



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CNPJ: 76.161.181/0001-08

Telefone:(46) 3263-7000

Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro

CEP: 85555-000 - Palmas

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 12/2022

Processo 29/2022

Data do Processo: 24/02/2022

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total
98	consumo. (56590) GELATINA VARIADOS SABORES. GELATINA VARIOS SABORES - 1 KG. PÓ PARA PREPARO DE GELATINA PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA EM PÓ, AÇÚCAR, AROMATIZANTES, PODENDO SER ADICIONADO DE CORANTES APROVADOS. DEVEM SER PREPARADOS COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. SABORES VARIADOS QUE SERÃO SOLICITADOS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (63486)	KG	1.500,000	0,000	14,660	21.990,00
102	PÓ PARA PUDIM COM LEITE SABOR ARTIFICIAL DE MORANGO COLORIDO ARTIFICIAMENTE: ASPECTO PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE PRÓPRIO. INGREDIENTES: AÇÚCAR REFINADO, LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AROMA NATURAL DE MORANGO E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO BORDEAUX-S E AMARELO CREPÚSCULO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01 KG.VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (13065)	KG	1.000,000	0,000	13,490	13.490,00
108	Requeijão cremoso: ingredientes: creme de leite, massa coalhada, queijo mussarela, creme de soro de leite, queijo prato, concentrado proteico de soro de leite, concentrado proteico de leite, soro de leite em pó, cloreto de sódio, regulador de acidez ácido cítrico e conservador ácido sórbico. Alérgicos contêm leite e derivados, contêm lactose. Não contêm glúten. Embalagem de 1,800 a 2 kg. Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no ministério da agricultura e/ou saúde. (66737)	UN	1.875,000	0,000	38,120	71.475,00
110	SAL. SAL REFINADO IODADO: EMBALAGENS DE 1KG DE POLIETILENO TRANSPARENTE. COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS. NO MÍNIMO 58,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO NÃO TÓXICO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR KG. DE ACORDO COM O PRECONIZADO PELAS REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA. DEVE CONTER DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. - Referência interna do Item: 92 (63547)	KG	2.500,000	0,000	1,890	4.725,00
115	Biscoito doce, tipo rosquinha sem lactose: sabores coco, leite, banana e canela. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicabornato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), emulsificante e lecitina de soja e aromatizante artificial (conforme o sabor coco, leite ou bana e canela). Pacote com no mínimo 300g, zero lactose, contêm glúten, alérgicos: contêm derivados de trigo e soja. Validade de no mínimo 240 dias após a fabricação (68660)	UN	2.500,000	0,000	5,970	14.925,00
123	Bebida láctea fermentada sabor morango Ingredientes: soro de leite e/ou soro de leite em pó, leite pasteurizado integral e/ ou leite em pó integral, açúcar, preparado de morango (água, açúcar, polpa de morango, amido modificado, aromatizante: sintético idêntico ao natural de morango, acidulante: ácido láctico (INS 270), conservador: sorbato de potássio (INS 202), espessante: goma xantana (INS 415) e corante artificial: vermelho 40 (INS 129), creme de soro de leite, estabilizante (gelatina, açúcar e espessante: goma guar (INS 412) e fermento lácteo. Embalada em garrafa plástica de 850 g, fechada com tampa plástica. Não contêm glúten. Alérgicos: contêm leite e derivados. (12824)	UN	3.000,000	0,000	7,660	22.980,00
133	CARNE MOIDA DE PRIMEIRA RESFRIADA, ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO QUE CARACTERIZE SER DE PRIMEIRA, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA. A MATERIA PRIMA A SER UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDÕES, COÁGULOS, NODOS LINFÁTICOS, ETC.. NÃO SERÁ PERMITIDA A OBTENÇÃO DO PRODUTO A PARTIR DE MOAGEM DE CARNES PRIUNDAS DA RASPA DE OSSOS E CARNE MECANICAMENTE SEPARADA-CMS. O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO EM LOCAL PRÓPRIO PARA MOAGEM, COM TEMPERATURA AMBIENTE NÃO SUPERIOR A 10°C. EMBALAGEM DE POLIETILENO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, DE MODO QUE LHE CONFIRA UMA PROTEÇÃO APROPRIADA. DEVE CONSTAR ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE, PESO, SIF, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILANCIA SANITARIA. (64003)	KG	2.500,000	0,000	41,110	102.775,00
Total Fornecedor:						909.905,00

JULIANA ZANATTA FOSCHARINI

1	ABACAXI .Fruta de primeira qualidade, tamanho médio, não deverá apresentar odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos, sendo que as folhas da coroa devem	UN	3.000,000	0,000	7,490	22.470,00
---	--	----	-----------	-------	-------	-----------

Palmas, 04 de Maio de 2022

Assinatura do Responsável

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 05 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2603

Página 53 / 063



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CNPJ: 76.161.181/0001-08

Telefone:(46) 3263-7000

Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro

CEP: 85555-000 - Palmas

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 12/2022

Processo 29/2022

Data do Processo: 24/02/2022

	estar verdes. (63398)					
2	ABOBRINHA VERDE. ABOBRINHA VERDE: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÁS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM embalagem de polietileno atóxico. (63400)	KG	2.000,000	0,000	4,640	9.280,00
4	ACELGA COUVE CHINESA. O produto deverá ter uma textura crocante e sabor doce. As folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas. Em maço com no mínimo 400 gramas. (63401)	UN	2.000,000	0,000	6,120	12.240,00
5	ACHOCOLATADO EM PÓ. ACHOCOLATADO EM PÓ instantâneo ENRIQUECIDO COM VITAMINAS: ASPECTO PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE. COMO NO MÍNIMO 2,5G DE PROTEÍNAS. Ingredientes: AÇÚCAR REFINADO, CACAU EM PÓ ALCALINO LECITINADO, MISTURA VITAMÍNICA(VITAMINA C, NIACINA, B6, B1, B2, A, B12 E ÁCIDO FÓLICO), SAL REFINADO E AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1 KG CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE entrega. (63392)	KG	3.000,000	0,000	12,480	37.440,00
10	ALECRIM - MAÇO PCT 10G (30666)	PCT	500,000	0,000	3,980	1.990,00
12	Alface americana - pé com aproximadamente 300 gramas, fresca, de 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas. no ponto de maturação adequado para o consumo. intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico (66711)	UN	1.500,000	0,000	4,700	7.050,00
16	ARROZ INTEGRAL. Arroz integral parboilizado longo fino Tipo 1. EMBALAGEM DE 1KG DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE E INTACTO. VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (63406)	UN	100,000	0,000	5,840	584,00
17	AVEIA EM FLOCOS. Aveia em flocos livre do seu tegumento, cozida. As matérias primas devem ser limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Podem ser polidas e lustradas com glicose, óleos vegetais comestíveis, talco ou outras substâncias comestíveis, desde que o acréscimo de peso não exceda de 0,5%. Não podem ter mais de 15% de umidade. Embalagem primária: sacos de polietileno transparente atóxico ou embalagem de papel, contendo no mínimo 200 gramas. Embalagem Secundária: caixa de papel. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega. (63407)	UN	1.000,000	0,000	5,830	5.830,00
20	Barra de cereal diet, diversos sabores. Ingredientes: glicose, flocos de arroz, cereal de milho -milho, açúcar, sal e malte. 25g cada unidade. (66713)	UN	100,000	0,000	2,440	244,00
21	BATATA INGLESA. Batata inglesa DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAUDÁVEL, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. (63413)	KG	10.000,000	0,000	4,990	49.900,00
22	BATATA SALSA. BATATA SALSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAUDÁVEIS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. (63414)	KG	2.000,000	0,000	16,490	32.980,00
23	BETERRABA. Beterraba, tamanho médio, produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Sem rachaduras e perfurações. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. - Referência interna do Item: 35 (63416)	KG	2.000,000	0,000	4,460	8.920,00
28	Biscoito salgado integral, tipo cream cracker, de primeira qualidade. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, açúcar invertido, açúcar, sal, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de	UN	2.000,000	0,000	6,590	13.180,00

Palmas, 04 de Maio de 2022

Assinatura do Responsável

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas</p>	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 12/2022	
	Processo 29/2022 Data do Processo: 24/02/2022	

	amônio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, corante caramelo iv e melhorador de farinha metabissulfato de sódio. Embalagem De 400 gr. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega (66715)					
29	Biscoito salgado crackers sem glúten e sem lactose, produto elaborado com ingredientes isentos de glúten e trigo. Ingredientes: fécula de batata, farinha de arroz, farinha de trigo sarraceno, ovos, óleo de palma, amido de milho modificado, dextrose, sal iodado, levedura, espessante, hidroxipropilmetilcelulose, emulsificantes, esteres monoacetiltartárico e diacetiltartáricos de mono e diglicerídeos de ácidos graxos, leveduras; tartarato monopotássico, bicarbonato de amônio e aromatizante natural. Pacote de 200 g. (66716)	PCT	100,000	0,000	7,270	727,00
32	BRÓCOLIS. BRÓCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÁS. NO PONTO DE MATUREZA ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. MAÇO COM NO MÍNIMO 400GR. - Referência interna do Item: 155 (63423)	MAÇO	2.000,000	0,000	6,210	12.420,00
33	CANELA EM RAMA. CANELA EM RAMA, EMBALAGEM MÍNIMA 20 GRAMAS. Canela obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente. (63433)	UN	500,000	0,000	6,390	3.195,00
38	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOPA. Coxa e sobrecoxa de frango <i>z</i> KG -, congelado ou resfriado*, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 500g a 2 kg. (63442)	KG	9.000,000	0,000	11,870	106.830,00
42	CEBOLA. CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÁS. NO PONTO DE MATUREZA ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. - Referência interna do Item: 117 (63450)	KG	3.000,000	0,000	4,740	14.220,00
46	Cereal matinal anéis de milho sabor frutas: ingredientes: semolina de milho, farinha de aveia, açúcar, oleína de palma, sal, lecitina de soja, açúcar invertido, bicarbonato de sódio, niacina, vitamina C, B2, B6 e B12, ácido pantotênico, ferro, ácido fólico, zinco, corante vermelho 40 (INS 129), corante amarelo crepúsculo (ISN 110), corante amarelo tartrazina (INS 102), corante azul indigotina (ISN 132), aromas de morango, laranja, abacaxi e limão. Colorido e aromatizado artificialmente. Contém glúten. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem nutricional obrigatória. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor 1 kg cada. Validade no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária (66720)	PCT	1.000,000	0,000	27,040	27.040,00
49	Chuchu. CHUCHU TAMANHO MÉDIO IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATUREZA ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. - Referência interna do Item: 160 (63456)	KG	1.500,000	0,000	5,210	7.815,00
50	COLORAU. COLORAU PCT MÍNIMA 500 GRAMAS.FUBÁ, URUCUM, ÓLEO VEGETAL E SAL, SEM GLÚTEN, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 20G. CARBOIDRATOS 14G, (4%), PROTEÍNAS 2G(4%), SÓDIO 0G.rotulagem deve atender a legislação vigente. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE entrega do produto. (63459)	PCT	2.000,000	0,000	6,690	13.380,00
51	COUVE FLOR. COUVE FLOR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 700 GRAMAS, COUVE FLOR: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAUDÁVEL. NO PONTO DE MATUREZA ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM	KG	2.000,000	0,000	6,510	13.020,00

Palmas, 04 de Maio de 2022

Assinatura do Responsável

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 05 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2603

Página 55 / 063

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS</p> <p>CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas</p>	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 12/2022	
	Processo	29/2022
	Data do Processo:	24/02/2022

	EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. - Referência interna do Item: 161 (63460)					
56	Erva doce embalagem de polietileno transparente contendo no mínimo 10 gramas de produto; deve constar data de fabricação e validade, não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. (66724)	UN	300,000	0,000	2,680	804,00
61	FEIJÃO PRETO. FEIJÃO PRETO TIPO 1. EMBALAGEM EM PACOTES DE 1KG DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE. MÁXIMO DE IMPUREZAS DE 0,5% E UMIDADE MÁXIMA DE 15%. NA PORÇÃO DE 100G APROXIMADAMENTE, 60G DE CARBOIDRATOS, 21G DE PROTEÍNAS E 1G DE LÍPIDIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE GRÃOS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. (63481)	UN	6.000,000	0,000	7,740	46.440,00
62	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO:INGREDIENTES: SACHARONYCES CERVISIAIS. EMBALAGEM DE 500G DE FILME DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO COM POLIETILENO, SABOR, COR E ODOOR CARACTERÍSTICO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO, CHEIRO A MOFO E SABOR AMARGO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (63482)	UN	500,000	0,000	25,600	12.800,00
63	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. FERMENTO EM PÓ QUÍMICO: BOA QUALIDADE. PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. INGREDIENTES: BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PET DE 250G CADA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. (63483)	UN	500,000	0,000	7,190	3.595,00
65	CARNE DE PEIXE TIPO FILÉ DE TILÁPIA. Congelado. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE, PESO, SIF, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Entrega conforme solicitação. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO. (63449)	KG	1.000,000	0,000	56,140	56.140,00
67	iogurte diet - iogurte de frutas, sem adição de açúcar, obtido de leite pasteurizado, com consistência cremosa ou firme, em embalagem de 170g, com validade máximo de 30 dias, a partir da data de recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção (66727)	UN	100,000	0,000	3,710	371,00
70	LEITE EM PÓ INSTANTANEO RICO EM VITAMINA A, C e D e FERRO: INGREDIENTES: LEITE CRU REFRGERADO, VITAMINA A, C e D, PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIONANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400 GR EM LATAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO. NA PORÇÃO DE 26G APROXIMADAMENTE: 9,9G DE CARBOIDRATOS, 6,8 G DE PROTEÍNAS E 7,1G DE GORDURAS TOTAIS. DEVERÁ CONSTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM. ASPECTO PÓ UNIFORME, SEM GRUMOS, COR BRANCO AMARELADO, ODOOR E SABOR AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, LIVRE DE IMUNIDADE E FERMENTAÇÃO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (49781)	EMB	2.000,000	0,000	15,520	31.040,00
72	Leite sem lactose, embalagem tetra park 1 litro, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto (63714)	LTS	600,000	0,000	5,640	3.384,00
73	LEITE DE SOJA. Leite de soja fluido sabor original sem lactose e glúten. Embalagem tipo longa vida de 1 litro.PRODUTO COM PELO MENOS 3 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (63498)	LTS	300,000	0,000	6,490	1.947,00
76	LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO TIPO PURA, ASPECTO PRORIO, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPIRO, CO AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM PRORIA. CONTENDO CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, SELO DA INDUSTRIA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM O MINISTERIO DA AGRICULTURA E A ANVISA (10515)	KG	2.000,000	0,000	22,520	45.040,00
79	MANGA. FRESCAS E SÁS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO, INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE	KG	1.000,000	0,000	7,090	7.090,00

Palmas, 04 de Maio de 2022

Assinatura do Responsável

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas</p>	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 12/2022	
	Processo 29/2022 Data do Processo: 24/02/2022	

84	SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. (63508) Massa de arroz espaguete, sem ovos. Embalagem de 500g. ingredientes: arroz, cúrcuma e/ou urucum. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. (66730)	PCT	50,000	0,000	3,740	187,00
87	MELANCIA. MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. (63513)	KG	3.000,000	0,000	3,060	9.180,00
88	MOELA DE FRANGO: SEM GORDURA, TOTALMENTE LIMPA, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE E RESISTENTE. RÓTULO CONTENDO NOME DO PRODUTOR, PESO LÍQUIDO, DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE, SIF/DIPOS, ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA DO PRODUTOR, LAUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA ANVISA. (13053)	KG	1.000,000	0,000	13,450	13.450,00
89	NOZ MOSCADA EM PÓ - 10g - EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 10 GRAMAS DE PRODUTO; DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. BOA QUALIDADE. (10511)	UN	500,000	0,000	4,090	2.045,00
93	PÃO FRANCÊS. PÃO FRANCÊS, UNIDADE DE 50G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, SAL REFINADO E ÁGUA. CASCA CROCANTE E DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO-CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME. FORNECIMENTO EM EMBALAGENS ADEQUADAS. TRANSPORTE EM CAIXAS DE POLIETILENO FORRADAS COM PAPEL DESCARTÁVEL. A SER CONFECCIONADO NO DIA. VALIDADE DE 1 DIA A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO (RESOLUÇÃO RDC Nº 90/2000 DA ANVISA). - Referência interna do Item: 8 (63524)	KG	7.500,000	0,000	11,870	89.025,00
96	POLVILHO DOCE. POLVILHO DOCE FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. PAQUETE DE POLIETILENO ATÓXICO DE 500 GRAMAS. rotulagem deve atender a legislação vigente. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE entrega do produto. (63537)	UN	800,000	0,000	5,680	4.544,00
97	PONKÁ. PONKÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE, KG, FRESCAS E SÃS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICO; INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APRÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. (63533)	KG	3.000,000	0,000	6,690	20.070,00
99	Pó para gelatina diet ζ sabores variados. Ingredientes: Gelatina, sal, maltodextrina, vitamina C, sulfato de zinco (zinco), vitamina A, vitamina D, selenio de sódio (selênio), regulador de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio, aspartame e sacarina sódica e corantes vermelho Bordeaux S e amarelo crepúsculo. Não contém glúten. Contém Fenilalanina. Embalagem de até 12 g. (66735)	UN	100,000	0,000	3,800	380,00
101	PÓ PARA PUDIM COM LEITE SABOR CHOCOLATE COLORIDO ARTIFICIALMENTE: ASPECTO PÓ HOMOGÊNIO, COR PRÓPRIA DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE PRÓPRIO. INGREDIENTES: AÇÚCAR REFINADO, LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AROMA NATURAL DE BAUNILHA E CACAU EM PÓ. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01 KG. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (13066)	KG	1.000,000	0,000	13,030	13.030,00
103	Pó para pudim diet ζ sabores variados. Ingredientes: Amido, sal, maltodextrina, vitamina C, zinco, vitamina A, selênio, vitamina D, aromatizante, edulcorantes ciclamato de sódio, sacarina sódica e aspartame e espessante goma carragena. Informação Adicional: Contém Fenilalanina. Não contém glúten. Embalagem de até 30 g. (66736)	UN	100,000	0,000	4,420	442,00
104	PRESUNTO PRÉ COZIDO. PRESUNTO PRÉ - COZIDO FRESCO FATIADO, FATIAS FINAS, EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 1KG QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTAM EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS. DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. (63535)	KG	2.660,000	0,000	29,750	79.135,00
105	Queijo tipo mussarela fatiado e interfolhado, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou saúde. (28959)	KG	2.660,000	0,000	42,960	114.273,60

Palmas, 04 de Maio de 2022

Assinatura do Responsável

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 05 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2603

Página 57 / 063



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CNPJ: 76.161.181/0001-08

Telefone:(46) 3263-7000

Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro

CEP: 85555-000 - Palmas

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 12/2022

Processo 29/2022

Data do Processo: 24/02/2022

109	SAGU. SAGU ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, ATÓXICO E HERMETICAMENTE VEDADO COM ATÉ 500GR. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS. ISENTO DE IMPUREZAS E SUJIDADES. DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA. VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (63545)	UN	2.500,000	0,000	6,160	15.400,00
111	Suco concentrado,diversos sabores - embalagem com 1 L. (66748)	UN	3.000,000	0,000	7,860	23.580,00
114	Vinagre de Maçã 750ml Fermentado acético de maçã e água. Não Contém Glúten. (66739)	UN	1.000,000	0,000	5,990	5.990,00
117	Bolachão pão de mel tradicional sem lactose: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabisulfito de sódio, antioxidante (ácido cítrico) e aroma artificial de pão de mel. Pacotes com no mínimo 1,3kg. Zero lactose. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de rigo. Validade de no mínimo 240 dias após a fabricação (68662)	UN	2.500,000	0,000	20,460	51.150,00
118	Biscoito Zero Adição de Açúcar Maisena: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico; Creme de milho; Sorbitol; Gordura Vegetal; Maltodextrina de Milho; Polidextrose; Amido de Milho; Sal Refinado; Maltitol; Vitaminas D, B1 (Tiamina), B3 (Niacina), B5 (ácido Pantotênico), B6 (Piridoxina), Vitamina H (Biotina) e B12 (Cobalamina); Edulcorantes: Naturais Xilitol e Glicosídeos de Steviol e Artificial: Sucralose, Fermentos Químicos: Bicarbonato de Amônio, Bicarbonato de Sódio e Pirofosfato Ácido de Sódio; Estabilizante: Lecitina de Soja; Corante Natural de Caramelo; Melhorador de Farinha Metabisulfito de Sódio; Aroma Idêntico ao Natural de Baunilha. Embalagem com no mínimo 140g, contém glúten. Alérgicos: Contém derivados de trigo e soja. Pode conter derivados de cevada, aveia e centeio. (68663)	UN	100,000	0,000	8,800	880,00
126	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOPA. Coxa e sobrecoxa de frango ½ KG -, congelado ou resfriado*, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 500g a 2 kg. (63442)	KG	3.000,000	0,000	11,870	35.610,00
129	PÃO FRANCÊS. PÃO FRANCÊS, UNIDADE DE 50G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, SAL REFINADO E ÁGUA. CASCA CROCANTE E DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO-CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME. FORNECIMENTO EM EMBALAGENS ADEQUADAS. TRANSPORTE EM CAIXAS DE POLIETILENO FORRADAS COM PAPEL DESCARTÁVEL. A SER CONFECCIONADO NO DIA. VALIDADE DE 1 DIA A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO (RESOLUÇÃO RDC Nº 90/2000 DA ANVISA). - Referência interna do Item: 8 (63524)	KG	2.500,000	0,000	11,870	29.675,00
130	PRESUNTO PRÉ COZIDO. PRESUNTO PRÉ - COZIDO FRESCO FATIADO, FATIAS FINAS, EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 1KG QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS. DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. (63535)	KG	840,000	0,000	29,750	24.990,00
131	Queijo tipo mussarela fatiado e interfolhado, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou saúde. (28959)	KG	840,000	0,000	42,960	36.086,40
Total Fornecedor:						1.178.529,00

MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

71	LEITE LONGA VIDA - 1 LITRO - LEITE INTEGRAL, CONSERVADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA, COM ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO E/OU TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E FOSFATO TRISSÓDICO., APÓS ABERTO CONSERVAR EM GELADEIRA E CONSUMIR EM ATÉ 48H. INSPECIONADO PELO S.I.F - CAIXA COM 01(UM) LITRO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS (10494)	LTS	45.000,000	0,000	4,540	204.300,00
Total Fornecedor:						204.300,00

PROSERV SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA

7	Açúcar cristal: de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Cor branca, odor e sabor próprio do produto. Composição básica centesimal: sacarose concentração mínima de 99,6%, sais minerais concentração máximo de 0,10%, umidade máxima de 0,07%. Não deverá apresentar sujidades, parasitas, impurezas e detritos animais e vegetais. Embalagem de polietileno transparente intacto e	PCT	3.000,000	0,000	21,400	64.200,00
---	--	-----	-----------	-------	--------	-----------

Palmas, 04 de Maio de 2022

Assinatura do Responsável

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 05 de Maio de 2022

Ano XI – Edição Nº 2603

Página 58 / 063

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 12/2022
	Processo 29/2022 Data do Processo: 24/02/2022

hermeticamente vedado, embalagem de 5Kg. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto (30638)

14	AMIDO DE MILHO COM 1 KG (32939)	PCT	500,000	0,000	7,430	3.715,00
44	Cereal de milho sabor chocolate, em formato de bolinhas. Contém glúten pacote com 1 kg. (66718)	PCT	1.000,000	0,000	15,720	15.720,00
45	Cereal matinal flocos de milho produto com os ingredientes milho, xarope de glucose, amido, outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. Apresentando-se como flocos de milho açucarados. Flocos ligeiramente vitrificados, marrom dourado, recoberto por leve crosta branca, levemente doce maltado e textura crocante. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem nutricional obrigatória. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor 1 kg cada. Validade no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária (66719)	PCT	1.000,000	0,000	15,160	15.160,00
47	Cereal matinal diet, produto obtido com os ingredientes milho, sem adição de açúcar, amido, outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. Apresentando-se como flocos de milho sem açúcar. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem nutricional obrigatória. Embalagem em pacotes de plástico transparente e resistente o e incolor de 1 kg cada. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária (66721)	PCT	100,000	0,000	17,040	1.704,00
120	Açúcar cristal: de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Cor branca, odor e sabor próprio do produto. Composição básica centesimal: sacarose concentração mínima de 99,6%, sais minerais concentração máximo de 0,10%, umidade máxima de 0,07%. Não deverá apresentar sujidades, parasitas, impurezas e detritos animais e vegetais. Embalagem de polietileno transparente intacto e hermeticamente vedado, embalagem de 5Kg. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto (30638)	PCT	1.000,000	0,000	21,400	21.400,00

Total Fornecedor: 121.899,00

Total Geral: 3.868.081,09

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	16.050.12.361.0020.2023.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL	16.030.12.365.0021.2031.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	16.030.12.361.0020.2030.3.3.90.30.00	R\$ 4.079.147,01

Cod388294

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

DECRETO Nº 124/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve - NOMEAR EDINA CRISTINA FERRONATTO, RG nº 6.437.775-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora do Departamento de Receitas, Símbolo C3, do Quadro Único do Pessoal, a partir de 01 de maio de 2022. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 29 DE ABRIL DE 2022. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod388222

DECRETO Nº 126/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve - NOMEAR DANIELE MONICA PEZZINI BENINI, RG nº 8.093.552-8, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora do CRAS, Símbolo C3, do Quadro Único do Pessoal, a partir de 02 de Maio de 2022, ficando cancelado o cargo em comissão anteriormente ocupado. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 29 DE ABRIL DE 2022. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod388223

DECRETO Nº 136/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve - EXONERAR a pedido, VANUZA CAMPOS DE OLIVEIRA CAVALHEIRO, RG nº 7.410132-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Advogada, 20 horas semanais, a partir de 03 de maio de 2022. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 03 DE MAIO DE 2022. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod388235

PORTARIA Nº 048/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve - CONCEDER a CLARICE DIANIR VON MUELEN CHAGAS, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Odontóloga, 30 (trinta) dias de férias, a partir de 01/03/2022 referente período aquisitivo de 16/01/2021 a 15/01/2022.

A presente portaria passa a vigorar retroativo a 01 de março de 2022. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 29 DE ABRIL DE 2022.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod388224

PORTARIA Nº 013/2022

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 191 de 08/03/2022 resolve CONCEDER aos Servidores abaixo, ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo, avanço por merecimento, na Classe de Nível de Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 576/2001 e Lei 1114/2015:

NOME	NÍVEL	PERÍODO	CARGO
Euzébio Scapini	13	09/19 a 09/21	Auxiliar Administrativo
Franciele Pelissari	2	05/17 a 05/20	Enfermeira
Graciele Otaran	3	03/20 a 03/22	Auxiliar de Serviços Gerais
Iliane Canzi	4	10/19 a 10/21	Recepcionista
Jocieli Fernanda Fachinello	5	03/20 a 03/22	Enfermeira
Joice Diniz dos Santos Nora	13	09/19 a 09/21	Auxiliar de Serviços Gerais
Marceana Aparecida Walafatti Wiewert	5	12/19 a 12/21	Enfermeira
Mariide Ines Ceolin	13	09/19 a 09/21	Técnico de Enfermagem
Marilene Dias Villalba	13	09/19 a 09/21	Auxiliar Administrativo
Suzi Tatiana Bandeira	13	09/19 a 09/21	Auxiliar Administrativo

GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

ELERSON HENRIQUE P. LANGE - Diretor

Cod388225

PORTARIA Nº 049/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve - CONCEDER a DANIEL SAUGO, portador do RG nº 13716831-6, 30 (trinta) dias de férias, a partir de 01 de junho 2022 referente período aquisitivo de 08/03/2021 a 07/03/2022. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 04 DE MAIO DE 2022.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod388237

PORTARIA Nº 015/2022

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA, no uso de suas atribuições legais resolve - EXONERAR a pedido, CLEUSA MACCARI LEGRAMANTE, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Cozinheira, a partir de 04 de maio de 2022.

GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, EM 04 DE MAIO DE 2022. ELERSON HENRIQUE P. LANGE - Diretor

Cod388267

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, neste Ato representando por mim, Eloir Nelson Lange, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação nº 07/2022, fundamentado no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, conforme disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, referente a LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METALICA COBERTA (TENDA PIRAMIDAL), em favor de:

Empresa: MIORANDO E CIA LTDA - CNPJ Nº 03.969.016/0001-03

Valor Total: R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais).

Vigência: 06 (seis) meses. Pranchita, 04 de maio de 2022.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod388247

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

O Município de Pranchita torna público que realizará, às 09:00 horas do dia 24 de maio de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Pranchita, Av. Simão Faquinaldo, nº 364, em Pranchita, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Recape Sobre Poliédro em Vias do Bairro Cohapar conforme Contrato de Repasse nº 923799/2021. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou baixado através do www.pranchita.pr.gov.br, ou ainda solicitado através do e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados ou pelo telefone (46)3540-1122. Pranchita/Pr, 04 de maio de 2022.

Eloir Nelson Lange - Prefeito Municipal

Cod388274

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 216/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA – CNPJ Nº. 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: FELIPE DE FAVERI–CNPJ Nº 21.339.545/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL PARA PRESTAR SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 51/2019.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, ou seja, de 30.04.2022 até 29.08.2022.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 13.742,52 (treze mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	300	03.001.04.122.0040.2009	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 29 de abril de 2022.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod388213

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 102/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: CEZAR CIKOSKI COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS.

CNPJ nº 35.431.458/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DESSES RESÍDUOS, EM UNIDADE DE TRIAGEM E ATERRO SANITÁRIO SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVIDAMENTE LICENCIADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 16/2020.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses, de 28.04.2022 até 27.07.2022.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 122.724,52 (cento e vinte e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2220	09.001.17.512.0170.2057	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 27 de abril de 2022.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod388214

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

*EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

Contratante: Município de São João–CNPJ: 76.995.422/0001-06
Contratada: MN Tecnologia e Treinamento Ltda–CNPJ:03.984.954/0001-74, localizada a Praça XV de Novembro nº 312, 5º Andar–Edifício Otília Eliza, CEP 88.010.400–Centro – Florianópolis SC. Objeto: Contratação de empresa para fornecer, sob a forma de licença de uso, os softwares ALTOQi Eberich 2022 e ALTOQi Builder 2022, para elaboração de projetos de engenharia, incluindo o suporte técnico, conforme descritivos, quantitativos e valores constantes da proposta.

Valor: R\$ 15.700,00. Fundamento: Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Clovis Mateus Cuccolotto–Prefeito Municipal de São João

Cod388312

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30/05/2022 até as 09h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de itens para manutenção ou instalação de novos pontos de câmeras de vigilância para todas as Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00 do dia 30 de maio de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 04/05/2022.

Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod388279

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2020, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 7/2020
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	Petry Engenharia Ltda – CNPJ nº. 19.534.982/0001-20
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 31/2020, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 28/06/2022.
Prazo de vigência	28/06/2022
Prazo de execução	28/06/2022
Data assinatura	28/04/2022

Cod388281

ARSS-PR

RESOLUÇÃO Nº 048/2022

Data 02/05/2022 - Súmula: Dispõe sobre a nomeação de pessoal, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS edital 001/2022, e dá outras providências.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Fica nomeada, por tempo determinado, a Servidora abaixo citado, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital 001/2022, no quadro de pessoal da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS e CAPS AD III.

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO
ANA PAULA PROVENCE	056.552.039-36	ASSIST. ADMINISTRATIVO	02/05/2022

Art. 2º–Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados na resolução Nº 73/2013 e 24/2014.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2022. Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 02 de maio de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ - PRESIDENTE

Cod388203

RESOLUÇÃO Nº 050/2022

Data 02/05/2022 - Súmula: Dispõe sobre a nomeação de pessoal, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS edital 001/2022, e dá outras providências.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Fica nomeada, por tempo determinado, a Servidora abaixo citado, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital 001/2022, no quadro de pessoal da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS e CAPS AD III.

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO
MARINEZ FILIMBERTI	655.560.620-72	ENFERMEIRO	02/05/2022

Art. 2º–Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados na resolução Nº 73/2013 e 24/2014.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2022. Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 02 de maio de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ - PRESIDENTE

Cod388206

RESOLUÇÃO Nº 051/2022

Data 02/05/2022 - Súmula: Dispõe sobre a nomeação de pessoal, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS edital 001/2022, e dá outras providências.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Fica nomeada, por tempo determinado, a Servidora abaixo citado, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital 001/2022, no quadro de pessoal da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS e CAPS AD III.

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO
EDINÉIA DOTTI MOOZ	041.905.619-08	ASSISTENTE SOCIAL	02/05/2022

Art. 2º–Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados na resolução Nº 73/2013 e 24/2014.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2022. Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 02 de maio de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ - PRESIDENTE

Cod388207

RESOLUÇÃO Nº 052/2022

Data 03/05/2022

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de pessoal, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS edital 001/2022, e dá outras providências.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Fica nomeada, por tempo determinado, a Servidora abaixo citado, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital 001/2022, no quadro de pessoal da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS e CAPS AD III.

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO
ANARAI SCOTTI RUARO	056.470.899-25	FARMACÊUTICO	03/05/2022

Art. 2º–Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados na resolução Nº 73/2013 e 24/2014.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/05/2022. Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 03 de maio de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ - PRESIDENTE

Cod388208

RESOLUÇÃO Nº 053/2022

Data 03/05/2022

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de pessoal, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS edital 001/2022, e dá outras providências.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Fica nomeada, por tempo determinado, a Servidora abaixo citado, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital 001/2022, no quadro de pessoal da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS e CAPS AD III.

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO
DAISE FATIMA CAITANO	070.547.899-89	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/05/2022

Art. 2º–Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados na resolução Nº 73/2013 e 24/2014.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/05/2022. Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 03 de maio de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ - PRESIDENTE

Cod388209

RESOLUÇÃO Nº 049/2022

Data 03/05/2022

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de pessoal, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS edital 001/2022, e dá outras providências.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Fica nomeada, por tempo determinado, a Servidora abaixo citado, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital 001/2022, no quadro de pessoal da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS e CAPS AD III.

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO
LILIANA TURMINA	037.076.889-25	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/05/2022

Art. 2º–Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados na resolução Nº 73/2013 e 24/2014.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/05/2022.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 03 de maio de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ - PRESIDENTE

Cod388245

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2022

PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº. 30/2021

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada: ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet banda larga

Valor: 31.440,00 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta reais)

Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 20/04/2022 e término em 19/04/2023.

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2022

PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº. 30/2021

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet banda larga

Valor: 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)

Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 20/04/2022 e término em 19/04/2023.

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Francisco Beltrão, 04 de maio de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
PRESIDENTE/ARSS

Cod388233

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 013/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

PARTES: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e ANA PAULA PROVENCE. OBJETO: Contratação de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de PSS nº 001/2022, art. 443 da CLT, Resolução nº 083/2018 da ARSS, e art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: Termo inicial em 02/05/2022 e termo final em 02/05/2023, podendo ser prorrogado por até igual período por uma única vez.

RECURSOS: Dotação própria da entidade.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.841,55 (um mil oitocentos e quarenta e um reais com cinquenta e cinco centavos). Francisco Beltrão, em 02 de maio de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ - Presidente/ARSS

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 014/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

PARTES: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e LILIANA TURMINA.
OBJETO: Contratação de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de PSS nº 001/2022, art. 443 da CLT, Resolução nº 083/2018 da ARSS, e art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: Termo inicial em 03/05/2022 e termo final em 03/05/2023, podendo ser prorrogado por até igual período por uma única vez.

RECURSOS: Dotação própria da entidade.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.841,55 (um mil oitocentos e quarenta e um reais com cinquenta e cinco centavos). Francisco Beltrão, em 03 de maio de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ - Presidente/ARSS

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 015/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

PARTES: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e MARINEZ FILIMBERTI. OBJETO: Contratação de ENFERMEIRO com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de PSS nº 001/2022, art. 443 da CLT, Resolução nº 083/2018 da ARSS, e art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: Termo inicial em 02/05/2022 e termo final em 02/05/2023, podendo ser prorrogado por até igual período por uma única vez.

RECURSOS: Dotação própria da entidade.

REMUNERAÇÃO MENSAL R\$ 3.367,31 (três mil trezentos e sessenta e sete reais com trinta e um centavos). Francisco Beltrão, em 02 de maio de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ - Presidente/ARSS

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 016/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

PARTES: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e EDINÉIA DOTTI MOOZ. OBJETO: Contratação de ASSISTENTE SOCIAL com carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de PSS nº 001/2022, art. 443 da CLT, Resolução nº 083/2018 da ARSS, e art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: Termo inicial em 02/05/2022 e termo final em 02/05/2023, podendo ser prorrogado por até igual período por uma única vez.

RECURSOS: Dotação própria da entidade.

REMUNERAÇÃO MENSAL R\$ 3.367,31 (três mil trezentos e sessenta e sete reais com trinta e um centavos). Francisco Beltrão, em 02 de maio de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ - Presidente/ARSS

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 017/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

PARTES: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e ANARAÍ SCOTTI RUARO. OBJETO: Contratação de FARMACÊUTICO com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de PSS nº 001/2022, art. 443 da CLT, Resolução nº 083/2018 da ARSS, e art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: Termo inicial em 03/05/2022 e termo final em 03/05/2023, podendo ser prorrogado por até igual período por uma única vez.

RECURSOS: Dotação própria da entidade.

REMUNERAÇÃO MENSAL R\$ 3.367,31 (três mil trezentos e sessenta e sete reais com trinta e um centavos). Francisco Beltrão, em 03 de maio de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ - Presidente/ARSS

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 018/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

PARTES: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e DAISE DE FATIMA CAITANO. OBJETO: Contratação de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de PSS nº 001/2022, art. 443 da CLT, Resolução nº 083/2018 da ARSS, e art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: Termo inicial em 03/05/2022 e termo final em 03/05/2023, podendo ser prorrogado por até igual período por uma única vez.

RECURSOS: Dotação própria da entidade.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.841,55 (um mil oitocentos e quarenta e um reais com cinquenta e cinco centavos). Francisco Beltrão, em 03 de maio de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ - Presidente/ARSS

Cod388248